

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DOZE DE JULHO DE 2010

Aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a décima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e o Assistente Técnico, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

CRIAÇÃO DA LETRA PARA O HINO DO CONCELHO DE BRAGANÇA

O Sr. Presidente deu conhecimento, que o Concurso Público para a criação da letra para o hino do Concelho de Bragança, depois de analisados todos os trabalhos concorrentes apresentados, verificou o Júri que os mesmos não tinham a qualidade exigida e pretendida.

Assim informou, ter apresentado uma proposta à Academia de Letras de Trás-os-Montes no sentido de entre os seus associados encontrar uma forma de promover a elaboração de uma letra para o hino, cuja composição musical ficará a cargo do Professor Eurico Carrapatoso e cuja interpretação é da responsabilidade de uma orquestra com qualidade adequada.

Tomado conhecimento.

III CURSO DE DIREITO E INTERIORIDADE

O Sr. Presidente deu conhecimento que, de 1 a 3 de Julho, o Teatro Municipal de Bragança acolheu alguns dos mais ilustres nomes do Direito português, como o Professor Adriano Moreira, o Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto, o Professor António Menezes Cordeiro, o Professor Pedro Romano Martinez, o Professor Costa Andrade, o Professor José Duarte Nogueira e o

Professor Miguel Sousa, que participaram no III **Curso de Direito e Interioridade**, sob a temática “**O Direito e as Autarquias Locais**”.

Organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a colaboração da Câmara Municipal de Bragança, o evento encerrou da melhor forma possível, já que o director daquela instituição, Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto, anunciou a criação de uma **pós-graduação em Direito e Interioridade**, por docentes da Faculdade de Direito de Lisboa em Bragança, sendo as aulas leccionadas na Cidade de Bragança, em locais com uma forte identidade, como a Domus Municipalis, o antigo Colégio dos Jesuítas ou a Sala de Actos do Teatro Municipal de Bragança.

Para o Director da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto, a criação deste curso em Bragança contribui para “o aproveitamento dos licenciados pré-Bolonha. São pessoas que fizeram as suas licenciaturas e que têm, agora, a possibilidade de serem Mestres, sem precisarem de se deslocar a Lisboa ou a Coimbra”.

A outra grande novidade, também dada a conhecer durante o encerramento do III Curso de Direito e Interioridade, foi a instalação de um **Observatório da Interioridade** na capital de distrito, decisão anteriormente tomada, que funcionará sob a responsabilidade da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, acordando com a Câmara Municipal de Bragança uma delegação nesta Cidade, assegurando a logística necessária, incluindo instalações, podendo vir a ser acolhido na Fundação Rei Afonso Henriques.

Um organismo que irá contar com o envolvimento de docentes e que, segundo o Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto, “permitirá procurar a história e as linhas de continuidade de uma autonomia local que se quer construir como um direito próprio de quem está nas autarquias”.

Tomado conhecimento

II ANIVERSÁRIO DO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA E HOMENAGEM AO PINTOR JÚLIO POMAR

O Município de Bragança recebeu e homenageou aquele que é considerado um dos maiores pintores: **Júlio Pomar**, na data em que se celebra o **segundo aniversário do Centro de Arte Contemporânea – Graça Morais**. Uma viagem única e rara pelo percurso artístico e pelas diversas fases do

pintor é a proposta da sua exposição, intitulada “Uma Antologia”, inaugurada no passado dia 30 de Junho.

Até 17 de Outubro, telas coloridas, repletas de formas e de sentimentos preenchem as paredes daquele que é um dos espaços culturais mais emblemáticos de toda a região, que recebe milhares de visitantes mensalmente e cujo projecto, da autoria do arquitecto Eduardo Souto Moura, foi galardoado a nível nacional, pelo Instituto de Turismo de Portugal, e internacional, pelo “The Chicago Athenaeum Museum of Architecture and Design” (Estados Unidos da América), em parceria com o “The European Centre for Architecture and Urban Studies”, que elegeu o Centro de Arte Contemporânea entre os mais de mil projectos de todo o Mundo que participaram no concurso.

Aos 84 anos, Júlio Pomar, que prometeu regressar a Bragança, foi homenageado, no dia 1 de Julho, numa cerimónia presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes, e que teve como oradores Laura Castro e Vasco Graça Moura, contando, ainda, com a presença do Professor Adriano Moreira e do Director da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto, entre outros nomes ilustres, culminando com um momento musical por Pedro Caldeira Cabral.

Em paralelo, foi, também, inaugurada, a 30 de Junho, a exposição “Retratos e Auto-Retratos”, de Graça Morais, que vem, assim, renovar o espólio patente em cinco das sete salas dedicadas à pintura.

De modo a chegar a toda a população e turistas neste segundo aniversário, o Centro de Arte Contemporânea “saiu às ruas” de Bragança, nos dias 30 de Junho e 1 de Julho, que serviram de espaço a exposições, performances, música, conferências e feiras de arte, com a participação da Escola Superior de Educação e outros artistas locais.

Tomado conhecimento.

IMÓVEIS DE BRAGANÇA QUE COMEMORAM 100 ANOS DE MONUMENTOS NACIONAIS

Assinala-se o 1.º centenário da classificação como Monumentos Nacionais, de alguns exemplares do nosso património arqueológico e edificado, na sequência de decreto publicado no Diário do Governo n.º 136, de 23 de

Junho de 1910, que procura valorizar a importância de imóveis que “por natureza ou por destino, cuja preservação represente, pelo seu valor histórico, archeologico ou artístico, interesse nacional, serão classificados como monumentos nacionais”.

De Bragança foram 5 os imóveis seleccionados:

Castro de Sacoias, Domus Municipalis, Castelo de Bragança, Pelourinho de Bragança e Igreja de Castro de Avelãs.

Actualmente o concelho conta com 29 imóveis classificados, integrados nas categorias de “Monumentos Nacionais”, “Imóveis de Interesse Público” e “Imóveis de Valor Concelhio”.

Tomado conhecimento.

VII ENCONTRO DE IDOSOS EM BRAGANÇA

Um “Encontro de Gerações”. Foi assim que o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes, se referiu ao VII Encontro de Idosos, que reuniu mais de meio de milhar de pessoas oriundas de todas as freguesias e IPSS do Concelho de Bragança, no Santuário de S. Bartolomeu (Samil), no dia 11 de Julho.

O convívio entre novos e mais velhos foi, assim, uma constante no local que, daqui a cerca de três anos, acolherá a 10.ª edição deste evento que coincidirá, também, com a inauguração das obras de requalificação da área envolvente do Santuário de S. Bartolomeu.

Um espaço que, depois de intervencionado, “será uma referência em todo o Concelho no que toca a este tipo de eventos e que será projectado pelos melhores profissionais que há no País”, anunciou, em primeira-mão, o Autarca.

Depois da missa campal, proferida pelo Bispo da Diocese Bragança – Miranda, D. António Moreira Montes, decorreu um almoço-convívio, seguido de muita animação levada a cabo por grupos do Concelho e um de Zamora (Espanha), que deu a conhecer uma das danças típicas daquela localidade.

A par da colaboração das Juntas de Freguesia, o VII Encontro de Idosos contou com a cooperação das IPSS do Concelho de Bragança, dos Bombeiros Voluntários da Cidade, da Polícia de Segurança Pública e da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa.

Intervenção da Sra. Vereadora Salomé Mina

A Sr. Vereadora, perguntou ao Sr. Presidente se existiam constrangimentos que impossibilitem o envio da agenda dentro do prazo legal, informando que tem sido enviadas com atraso, normalmente à sexta-feira, obrigando desta forma à preparação da reunião durante o fim-de-semana.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou que as orientações são dadas para que os prazos estabelecidos sejam cumpridos, comprometendo-se a cumprir rigorosamente o prazo previsto para o envio de documentos a analisar na Reunião de Câmara, o que sempre tem ocorrido desde que assumiu o destino do município e por isso pede compreensão para alguma falha que tenha ocorrido

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador Humberto Rocha

O Sr. Vereador, informou ter sido abordado por munícipes, que o questionam acerca do cumprimento integral do contrato de prestação de serviços que a Vadeca assinou com este município.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou, que na próxima reunião será entregue um relatório, elaborado pelos serviços municipais e que será esclarecedor dessa situação. O Sr. Presidente acrescentou ainda, que a empresa tem sido penalizada sempre que incorre em incumprimento do clausulado do contrato.

Acrescentou ainda que os técnicos do município são suficientemente responsáveis e exigentes, tendo provas dadas face aos procedimentos respectivos.

Intervenção do Sr. Vereador Humberto Rocha

O Sr. Vereador questionou, porque motivo foram abatidas quatro árvores adultas – plátanos – em frente ao ISLA.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou que reuniu com os moradores daquela área que concordaram com o abate, dado o prejuízo que estavam a causar e em conjunto com a fiscalização da obra General Humberto Delgado tomaram a decisão de eliminar as quatro árvores para continuar o alinhamento das

espécies plantadas na mesma avenida, garantindo coerência e conformidade ao projecto.

Intervenção do Sr. Vereador Humberto Rocha

O Sr. Vereador informou, que o caminho de Santa Rita de Cásia está em péssimo estado.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente elucidou, que o município irá intervir beneficiando o caminho, encontrando se possível uma solução melhor, apesar da inclinação muito acentuada do caminho que todos os anos é intervencionado.

EN217 – BRAGANÇA / IZEDA – TROÇO DO PENACAL

O Sr. Presidente deu conhecimento que através de um ofício, enviado pelo Conselho de Administração – Estradas de Portugal, S.A, foi informado que está programada uma intervenção para aquele troço, de acordo com as intervenções em pavimentos rodoviários previstos para o Distrito de Bragança, e no âmbito da conservação periódica, que a mesma ocorrerá no ano de 2012.

Tomado conhecimento.

LABORATÓRIO DISTRITAL DE SAÚDE PÚBLICA – TOMADA DE POSIÇÃO

“A Administração Regional de Saúde do Norte e o Município de Bragança, assinaram a 10 de Novembro de 2004, Contrato-Programa, homologado pelo Senhor Ministro, Dr. Luís Filipe Pereira, tendo por objectivo a construção do Centro de Saúde de Bragança II (com uma verba prevista do Orçamento de Estado de 4.051.383 Euros), com data prevista de início no primeiro trimestre de 2005 e a sua conclusão para o fim do segundo trimestre de 2006.

Este processo sofreu evoluções que vieram a ser consideradas em alterações posteriores ao Contrato-Programa, de que resultaram atrasos evidentes e de que até ao momento só se concretizou a construção do Centro de Saúde de Bragança II, estando assim por construir o Laboratório Distrital de Saúde Pública e edifício destinado ao Centro de Respostas Integradas, anteriormente designado por CAT/CDI.

Acontece que face à evolução económica e política, afectada pela escassez de recursos, por parte da Administração Central, só no ano de 2007, foi encontrada solução de construção do Centro de Saúde, com recurso a

Fundos Comunitários e assegurada a componente nacional por parte da ARS-Norte, tendo a Câmara Municipal adquirido os terrenos e assumido a qualidade de dono de obra, obra simpaticamente inaugurada a 29 de Maio de 2009, por Sua Ex.a Senhora Ministra da Saúde Dra. Ana Jorge.

O agravamento da situação do país e uma orientação menos adequada do processo, permitiu recentemente constatar a impossibilidade de a ARS-Norte e a Delegação do Norte do IDT, IP (Instituto da Droga e Toxicoddependência) concretizarem os projectos em falta, no âmbito do Contrato-Programa ou em qualquer outro âmbito.

Sendo entendimento de todas as partes interessadas, e em particular dos cidadãos e famílias, a urgência de construção destes dois equipamentos de tão baixo custo, mas essenciais no apoio em área fundamental à vida e aos cuidados de saúde, entendemos:

1 – A construção do Centro de Respostas Integradas é urgente e essencial no apoio aos jovens e famílias que vivem momentos de desespero devido ao flagelo da droga, indutor de outras fragilidades, que roubam a esperança à comunidade.

2 – Ao nível do Laboratório Distrital de Saúde, não existindo sequer resposta privada contratualizada, seria um erro grave que atenta contra a soberania e o futuro das próximas gerações, a sua transferência para o litoral ou até a manutenção do seu estado actual.

De facto, é inaceitável, que uma visão condicionada pela crise financeira e económica, de que os Nordestinos não são os principais responsáveis, venha a ditar novas medidas centralistas que empobrecem o país, condicionam o futuro, acentuam os problemas de coesão territorial e esquecem que o povo e o futuro está para além da visão de curto prazo.

Assim, se medidas de racionalidade neste âmbito há a tomar, elas devem considerar a necessária proximidade aos cidadãos dos meios de exame e diagnóstico, contra o espectáculo triste e degradante que é o de, face às graves insuficiências do Sistema de Saúde (nomeadamente do CHNE) que não evolui física e tecnologicamente, todos os dias ver um autêntico corrupio de ambulâncias dos Bombeiros a circular no IP4, transportando cidadãos ao litoral para realizarem, entre outros, exames elementares de apoio ao diagnóstico

clínico, e que no futuro próximo terão que estar “ à mão” do gabinete de profissionais de saúde.

Pelo exposto, venho disponibilizar totalmente o município para assegurar a concretização do Contrato-Programa na versão possível, nomeadamente recorrendo à utilização de Fundos Comunitários para a construção imediata do Laboratório Distrital de Saúde Pública e do Centro de Respostas Integradas, estando nesta nossa disponibilidade a resistência total contra a política centralizadora que esquece o povo do interior, que hoje já o não é, face ao conceito de construção da União Europeia e que por isso se assume num quadro de centralidade Ibérica”.

Após análise e discussão, foi deliberado, com 5 votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias, uma abstenção da Sra. Vereadora Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina e um voto contra do Sr. Vereador José Leonel Branco Afonso.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO

Presente a Acta da Reunião em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida acta.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 12-A/2010, 1.ª série, de 30 de Junho, da Assembleia da República, aprova o conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC).

Portaria n.º 466/2010, 1.ª série, de 06 de Julho, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprova a alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Bragança.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente deu conhecimento que com a entrada em vigor no dia 30 de Junho, da Lei n.º 12-A/2010, as transferências previstas no Orçamento de Estado para o Município de Bragança, para o ano de 2010, sofreram uma diminuição de 589 944,00€, montante sensivelmente equivalente à despesa com os vencimentos de dois meses, dos trabalhadores do Município.

PONTO 5 - ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE PRETENSÃO CONEXA COM ACTOS ADMINISTRATIVOS

Pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação, para conhecimento:

Assunto : Acção Administrativa, Processo n.º 324/09.1 BEMDC

Autor: Leonel dos Santos Fernandes

Réu : Município de Bragança

O autor impugna o acto praticado pelo Presidente da Câmara de Bragança, que homologou a deliberação do Conselho de Coordenação de Avaliação que julgou improcedente a reclamação apresentada pelo Coordenador Técnico, Leonel dos Santos Fernandes, relativamente à avaliação de desempenho do ano de 2008.

O Tribunal considerou que relativamente ao pedido formulado pelo autor, “lhe falta o facto concreto que serve de fundamento ao efeito jurídico pretendido, ou seja, falta-lhe a causa de pedir – artigo 193.º, n.º 2 alínea a) do CPC”.

Nestes termos o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela notificou o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, em 14/06/2010, da sentença, absolvendo o Município de Bragança, representado pelo Sr. Presidente da Câmara.

Tomado conhecimento.

INSPECÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL: Concurso Interno de Acesso Geral para Provimento de um lugar de Chefe de Secção – anulação.

Pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação, para conhecimento:

A Inspeção Geral da Administração Local (IGAL), através do processo referenciado com o n.º 40 200-2/2009, comunicou ao Presidente da Câmara que apreciou uma exposição enviada através do Instituto Nacional para a Reabilitação, IP – Lei n.º 46/2006, de 28 de Agosto, dirigida aquela entidade, por José Augusto Moreno, Assistente Técnico do Município de Bragança, reportada ao concurso de pessoal referido em epígrafe e cujo processo se descreve:

1 – Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança de 27/01/2007 foi autorizada a abertura do concurso referenciado;

2 – Em 30/03/2009, através de novo despacho, foi revogado o despacho anterior, fundamentado em informação da Divisão Administrativa, explicitando, que com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, os titulares da categoria de Chefe de Secção, transitavam para a categoria de Coordenador Técnico, e que estes, devem coordenar, pelo menos 10 Assistentes Técnicos, do respectivo sector de actividade.

Como a organização dos serviços municipais não previa que os Chefes de Secção coordenassem pelo menos 10 Assistentes, a relação jurídica de emprego, decorrente do Concurso Interno de Acesso Geral para Provimento de um lugar de Chefe de Secção, não se iria constituir com observância desta disposição legal, uma vez que este Município, dispunha, à data, de 14 Secções, e os respectivos Chefes de Secção, coordenavam um número inferior a 10 Assistentes Técnicos;

Considerando o facto de apenas ter sido aplicada a prova escrita e a possibilidade de “livre revogabilidade dos actos administrativos válidos”, foi proposta ao Sr. Presidente da Câmara em 30/03/2009, à revogação do despacho de 27/01/2007, que autorizou a abertura de concurso.

O exponente e candidato ao concurso referido, discordou da revogação do acto praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, apresentando queixa ao Instituto Nacional para a Reabilitação, IP, que endossou ao IGAL, sendo que esta entidade se pronunciou pelo arquivamento do processo.

Tomado conhecimento.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA: Concurso Interno de Acesso Geral para Provimento de um lugar de Chefe de Secção – anulação

Pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação, para conhecimento:

O candidato ao concurso em epígrafe, José Augusto Moreno, Assistente Técnico do Município de Bragança, apresentou queixa à Provedoria de Justiça, manifestando o seu descontentamento pela anulação do concurso referido.

A Provedoria de Justiça, solicitou diversos esclarecimentos ao Presidente da Câmara, tendo concluído pela legitimação da revogação de actos válidos.

Tomado conhecimento.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA – Notificação do despacho de arquivamento

Pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação, para conhecimento:

Processo: P. A. 1/2005

Requerente: Grupo Parlamentar do PS da Assembleia Municipal de Bragança

Requerido: Câmara Municipal de Bragança

Por notificação da Procuradoria da República, de 6 de Julho de 2010, foi notificado o Presidente da Câmara Municipal, do conteúdo do despacho de arquivamento, proferido nos autos de processo administrativo, do qual se junta cópia para conhecimento do Executivo Municipal.

Tomado conhecimento.

Neste período da Ordem do Dia, o Sr. Vereador Rui Caseiro, ausentou-se da sala de Reuniões.

PONTO 6 - RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES SEM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PREVIAMENTE ESTABELECIDO - LEI N.º 12-A/2010, DE 30 DE JUNHO

Pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação:

1. Considerando que com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, que aprovou um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC), não se pode proceder à abertura de

procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, cfr. n.º 1 do artigo 9.º;

2. Considerando que o disposto no ponto anterior aplica-se às autarquias locais (Municípios e Freguesias) por força do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010;

3. Considerando que o n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, estabelece que no caso das autarquias locais (Municípios e Freguesias), o recrutamento excepcional depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector da actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município em que o serviço se integra;

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

4. Considerando que a Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 18 de Dezembro de 2009, aprovou o Mapa de Pessoal para o ano de 2010, no qual consta a listagem do recrutamento de trabalhadores necessários para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e por tempo determinado (termo certo) e tempo determinável (termo incerto);

5. Considerando que a Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 30 de Abril de 2010, aprovou a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2010, que constou na criação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – área cultural;

6. Considerando que se encontram em curso os seguintes procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

- 2 Postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico – área da actividade física e desportiva para o Departamento Sócio-Cultural – Parque Desportivo/Piscinas Municipais;

- 1 Posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico – área profissional de informação de tráfego de aeródromo para o Departamento de Serviços Municipais – Divisão de Transportes e Energia – Aeródromo Municipal de Bragança;

- 1 Posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico – área profissional de manutenção de equipamentos para o Departamento de Serviços Municipais – Divisão de Transportes e Energia;

- 6 Postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional – área da acção educativa para o Departamento Sócio-Cultural – Escolas e Centros Escolares da Sé e Santa Maria do Município de Bragança, equipamentos Escolares que entrarão em funcionamento no ano lectivo 2010-2011;

- 1 Posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico – área de animação cultural para o Departamento Sócio-Cultural – Divisão Cultural e Turismo.

7. Considerando que estão previstos a abertura de outros procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que a seguir se enumeram:

- 1 Posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – área jurídica para o Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira;

- 1 Posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – área de engenharia civil para o Departamento de Obras e Urbanismo – Divisão de Obras;

- 1 Posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – área cultural para o Departamento Sócio-Cultural – Divisão Cultural e Turismo.

- 2 Postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (maquinistas teatrais) – área cultural para o Departamento Sócio-Cultural – Divisão Cultural e Turismo.

- 1 Posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional – área funcional de operador de máquinas pesadas e veículos especiais para o Departamento de Obras e Urbanismo;

- 1 Posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional – área funcional de motorista de pesados para o Departamento de Obras e Urbanismo;

8. Considerando que no ano de 2009 ocorreu a desvinculação ao serviço de 15 trabalhadores e no ano de 2010 ocorreu a desvinculação ao serviço de 7 trabalhadores, num total de 22 trabalhadores, cfr. listagem anexa à presente informação;

9. Considerando que os procedimentos concursais acima enunciados são necessários para a execução das actividades permanentes dos serviços do Município de Bragança, mormente ao nível do funcionamento de equipamentos municipais, é pois de relevante interesse público o respectivo recrutamento e consequentemente sendo impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;

10. Considerando que a autorização do recrutamento excepcional, compete ao órgão executivo, sob proposta do presidente da câmara, cfr. n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010;

Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal de Bragança, a autorização do recrutamento excepcional alusiva aos procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, supra identificados, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

Após análise e discussão, foi deliberado, com 3 votos a favor, dos Sr. Presidente e Vereadores, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias, e 3 abstenções dos Srs. Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Humberto Francisco da Rocha José Leonel Branco Afonso,

aprovar o recrutamento excepcional alusivo aos procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, supra identificados

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 09 de Julho de 2010 a qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais; 209 881,57€

Em Operações Não Orçamentais: 1 293 705,03€

Tomado conhecimento.

Neste período da Ordem do Dia o Sr. Vereador Rui Caseiro regressou à Sala de Reuniões.

PONTO 8 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

Junta de Freguesia de Deilão, que solicita um apoio financeiro no valor de 1.000,00€, referente à despesa suportada com o almoço transfronteiriço, realizado no âmbito da 25.ª Festa da Fronteira e Romaria Internacional, em 09 de Maio de 2010.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar as referidas transferências.

PONTO 9 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme disposto nos termos da alínea b) do n.º 4 da art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foram presentes, depois de

verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Escola Crescer de Bragança, que solicita um apoio financeiro no valor de 1.000,00€, referente à organização do X Torneio Internacional de Futebol Infantil “Crescer Jogando 2010”, realizado nos dias 05 e 06 de Junho de 2010;

Lions Club de Bragança, que solicita um apoio financeiro no valor de 750,00€, referente à organização do Festival dos Reis, realizado no dia 16 de Janeiro de 2010.

Fábrica da Igreja de Sto. Estevão de Espinhosela, que solicita um apoio financeiro no valor de 2 000,00€, para instalar o sistema de relógio automático na torre sineira da Igreja de Cova de Lua.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar os referidos subsídios.

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

PONTO 10 - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A FUNDAÇÃO OS NOSSOS LIVROS

Considerando que, no ano lectivo de 2009/2010, a coordenação do Ensino da Música das Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º ciclo do Ensino Básico foi assegurada de forma positiva pela Fundação Os Nossos Livros, através do Conservatório de Música de Bragança,

Considerando que o artigo 15º da secção III do Capítulo III, do Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio, do Ministério da Educação, estabelece que “ Para a execução da actividade ensino de música, as entidades promotoras devem preferencialmente celebrar acordos de colaboração com escolas de ensino especializado da música públicas, profissionais ou de ensino particular e cooperativo, de forma a assegurar a leccionação, a coordenação pedagógica das actividades...”

Propõe - se que seja celebrado o seguinte Acordo de Colaboração entre o Município de Bragança e a Fundação Os Nossos Livros, visando a promoção do Ensino da Música aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico do concelho de Bragança

ACORDO DE COLABORAÇÃO

Entre:

A Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva n.º 506215547 como primeiro outorgante, aqui representada pelo seu Presidente Eng.º António Jorge Nunes e a Fundação “Os Nossos Livros” pessoa colectiva n.º 501823603 como segundo outorgante, aqui representada por Dom António Montes Moreira, celebram o presente acordo de colaboração, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Clausula Primeira

(Objecto)

O presente acordo de colaboração visa estabelecer uma parceria ente o Município de Bragança e a Fundação “Os Nossos Livros” para a leccionação e coordenação pedagógica das Actividades de Enriquecimento Curricular, no âmbito do Despacho nº12591/2006 (2ª série) publicado no Diário da República nº 115, de 16 de Junho, particularmente no que diz respeito ao Ensino da Música do 1º ao 4º anos do 1º CEB.

Cláusula Segunda

(Responsabilidades do Primeiro Outorgante)

- 1 - O Primeiro Outorgante prestará ao segundo Outorgante o apoio financeiro de **72.000,00€ (Setenta e dois mil euros)**, necessário ao desenvolvimento das actividades acordadas.
- 2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao primeiro outorgante.
- 3 – Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados.
- 4 – Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem à Segunda Outorgante.
- 5 – O pagamento das facturas será efectuado no prazo máximo de 60 dias a contar da data da sua apresentação.

Cláusula Terceira

(Responsabilidades do Segundo Outorgante)

- 1– As responsabilidades do segundo outorgante para o cumprimento dos serviços a prestar no Ensino da Música, abrangem:
 - a) A elaboração de um plano curricular, com definição de todas as

actividades, tarefas e trabalhos a desenvolver nas aulas de Música, de frequência facultativa para os alunos dos 1º, 2º, 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, com discriminação dos objectivos a prosseguir e com observância das directivas gerais estabelecidas pelo Ministério da Educação nas respectivas Orientações Programáticas;

b) A contratação de professores de Música que possuam as habilitações académicas definidas para o efeito pelo Ministério da Educação no Despacho citado anteriormente, para assegurarem a leccionação das aulas nos estabelecimentos de ensino referidos no número anterior, assumindo a superintendência do trabalho pelos mesmos prestado;

c) Os professores de Música devem possuir habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de educação no ensino básico, licenciados em música ou áreas afins;

d) Assegurar a substituição dos professores, contratados pelo segundo outorgante para o efeito, pelas diversas escolas, de acordo com a planificação horária elaborada e para tal facultada pelo primeiro outorgante, de maneira que corresponda um professor por cada turma de Música;

e) A distribuição dos professores, contratados pelo primeiro outorgante para o efeito, pelas diversas escolas, de acordo com a planificação horária elaborada e para tal facultada pelo segundo outorgante, de maneira que corresponda um professor por cada turma de Música;

f) Proporcionar e garantir que em momento prévio ao início da respectiva prestação de serviços, os professores frequentem uma acção de formação sobre o ensino de Música a crianças;

g) Assegurar que os professores procedam à avaliação individual dos alunos, nomeadamente no domínio das capacidades condicionais e coordenativas;

h) Efectuar o pagamento aos professores de acordo com a duração semanal da actividade de Ensino de Música / hora lectiva. Três tempos lectivos de quarenta e cinco minutos;

i) O valor mínimo das remunerações dos professores afectos à actividade não deve ser inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem

habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos (de acordo com o Diário da República, 2ª série – n.º 100 de 26 de Maio de 2008), ou seja 11,50€; Assegurar o pagamento aos professores de duas horas mensais para reuniões.

j) Efectuar o pagamento aos professores até ao dia 5 do mês seguinte da prestação de serviços;

k) Fornecer material apropriado para cumprimento do Programa do Ensino de Música no 1º Ciclo, de acordo com o Ministério da Educação.

MATERIAL	QUANTIDADE
Pares de Claves em Madeira	1
Reco-Reco	1
Pares de Maracas	2
Guizeiras	1
Ferrinhos (Triângulo)	3
Pandeireta	3
Tambor	1
Tamborim	1
Caixa de Música Chinesa	1
Gravador/Leitor (Portátil)	1

l) Garantir, para efeitos de Contagem de tempo de serviço dos professores afectos ao programa, um impresso de registo individual referente ao número total de horas leccionadas;

m) Apresentar nota justificativa de uma listagem detalhada das despesas inerentes ao serviço, devendo para o efeito conter:

- a. pagamento aos professores/coordenador/direcção
- b. despesas deslocação
- c. material de apoio (fotocópias, reuniões com a coordenação, agrupamentos e professores)
- d. Comunicações (telemóvel para coordenador)

n) Contemplar um subsídio de transporte para escolas com uma distância superior a 8 Km da sede do Agrupamento da escola;

- o) O segundo outorgante será responsável pelo seguro de Acidentes de Trabalho dos Professores durante o período lectivo;
- p) Entregar ao primeiro outorgante e aos Agrupamentos, um relatório conclusivo de todas as actividades realizadas em cada período lectivo;
- q) O segundo outorgante terá que anexar minuta dos contratos celebrados com os professores;
- r) O segundo outorgante obriga-se a entregar aos professores contratados as cláusulas deste acordo de colaboração;

Clausula Quarta
(Sigilo)

O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a actividade do primeiro outorgante.

Clausula Quinta
(Documentação)

1 – O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante, no prazo de 30 dias úteis após a conclusão da prestação de serviços, um Relatório Final conclusivo, sobre todas as actividades desenvolvidas e trabalhos executados no cumprimento do contrato, bem como as classificações finais dos alunos.

2 – O primeiro outorgante poderá, para ser uso exclusivo, proceder à reprodução de todos os documentos no número anterior.

Cláusula Sexta

(Identificação do número de turma e alunos na actividade)

Agrupamento	Escola	Localidade	Nº total de turmas por ano de escolaridade				Nº total de alunos
			1º	2º	3º	4º	
Izeda	EB1 Izeda	Izeda	1		1		31
	EB1 Parada	Parada	1		1		19
	EB1 Salsas	Salsas	1		1		19
Total de Turmas do Agrupamento:			6				69

Augusto Moreno	Centro Escolar Sta. Maria	Bragança	2	2	2	2	160
	EB1 Augusto Moreno	Bragança	0	0	1	2	57
	EB1 Artur Mirandela	Bragança	1		1		40
	EB1 Quintanilha	Quintanilha		1			14

	EB1 Samil	Samil	1				15
	EB1 Toural	Bragança	1	2	0	0	47
Total de Turmas do Agrupamento:			18				333

Paulo Quintela	Centro Escolar da Sé	Bragança	4	3	1	2	203
	EB1 Beatas	Bragança	0	1	2	1	63
	EB1 Campo Redondo	Bragança	1	1	1	1	89
	EB1 Cantarias	Bragança	1	0	0	1	31
	EB1 Espinhosela	Espinhosela	1				12
	EB1 Formarigos	Bragança	1		0	1	180
	EB1 Mãe D'Água	Bragança	1	0	1	1	49
	EB1 Rebordãos	Rebordãos	1		1		16
	EB1 Rossas	Sta. Comba de Rossas	1		1		36
	EB1 Zoio	Zoio	1			0	6
Total de Turmas do Agrupamento:			31				538

Total de turmas (estimado) : 55

Total de alunos (estimado) : 940

Cláusula Sétima

(Identificação do Horário Semanal)

- 1- A duração semanal do ensino da Música para os 1º e 2º anos de escolaridade é de 135m (3x45m);
- 2- A duração semanal do ensino da Música para os 3º e 4º anos de escolaridade é de 90m (2x45m);

Cláusula Oitava

(Local de Funcionamento da Actividade)

- 1 - A Actividade de Enriquecimento Curricular de Música terá lugar nas respectivas escolas.
- 2 – O segundo outorgante deve, obrigatoriamente, conhecer o teor do Despacho 12591/2006 (2ª Série), de 16 de Junho, nomeadamente no que respeita a duração semanal das actividades (artigos 11º, 14º e 18º).

Clausula Nona

(Cessão da Posição Contratual)

- 1 – O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição no acordo ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do acordo de colaboração sem autorização expressa do primeiro outorgante.
- 2 – Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:
 - a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao segundo outorgante no presente procedimento;

b) O primeiro outorgante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no art. 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exacto e pontual cumprimento do acordo.

Clausula Décima

(Casos fortuitos ou de força maior)

1 – Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidades se por caso fortuito ou de força maior, designadamente, greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no acordo.

2 – A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Clausula Décima Primeira

(Patentes, licenças e marcas registadas)

1 – São da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, durante a prestação de serviços, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

2 – Caso o primeiro outorgante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do acordo, quaisquer dos direitos mencionados no número anterior, o segundo outorgante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Clausula Décima Segunda

(Rescisão do contrato)

1 – O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do acordo confere, nos termos gerais do direito, à outra parte o direito de anular o acordo, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação dos serviços por período superior a 10 dias.

Clausula Décima Terceira

(Vigência)

1- O presente acordo de colaboração é estabelecido pelo período de um ano

lectivo, renovável por iguais períodos e entra em vigor após a sua assinatura.
2 – O acordo pode ser revogado a todo o tempo, por acordo das partes, ou denunciado por qualquer uma delas, com a antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula Décima Quarta

(Revisão)

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévia concordância de ambas as partes, a celebrar por escrito.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar, o Acordo de Colaboração entre o Município de Bragança e a Fundação os Nossos Livros.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

PONTO 11 - CONCURSO PÚBLICO-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS (FASE II)-"PROCESSO A.S.T.A.II"

Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, é presente, para conhecimento e aprovação, o Relatório Preliminar que seguidamente se transcreve:

CONCURSO PUBLICO: Aquisição de Serviços para Tratamento de Águas (fase II) "Processo A.S.T.A. II"

RELATÓRIO PRELIMINAR

(nos termos do 146.º do Código dos Contratos Públicos)

1 – Identificação da Aquisição de Serviços:

O preço base do concurso é de 2 300 000, 00€ (Dois milhões e Trezentos mil Euros), com exclusão de IVA e um período de duração válido por cinco anos.

O anúncio do concurso desta aquisição de serviços, foi publicado no Diário da Republica n.º 54, II Série, com data de 18 de Março de 2010 e no JOUE nº 2010/S 56-083518, de 20 de Março.

Não era admitida proposta com variante ao projecto.

2 – Lista dos concorrentes:

Concorrentes	Concorrentes admitidos
--------------	------------------------

Factor Ambiente	Factor Ambiente
AGS	AGS
EFACEC	EFACEC
LUSAGUA	LUSAGUA
CME	CME

3 – Critério de Apreciação das Propostas:

De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 12 do respectivo programa de procedimento, a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa (PEV), avaliando cada um dos seguintes factores:

Valor da proposta (Vp) – com uma incidência de 50%;

Mérito da proposta técnica e dos serviços propostos (Pt) – com uma incidência de 35%;

Garantia de boa execução (Ge), com uma incidência de 15%.

A classificação final resultará da aplicação da seguinte equação ponderando as classificações obtidas em cada um dos factores:

$$Cf = 0,5.Vp + 0,35.Pt + 0,15 Ge$$

Sendo:

Cf = Classificação final resultado da média ponderada;

Vp = Pontuação de cada proposta do Preço;

Pt = Pontuação do Mérito da proposta técnica;

Ge = Pontuação da Garantia de boa execução.

4 - Método de classificação:

4.1 - A avaliação do 1.º factor (Preço), com ponderação de 0.5, resulta da aplicação do seguinte método:

Justificação integral dos Cálculos, no qual o concorrente deverá incluir também o método de cálculo dos seguintes valores:

- i) Consumo Energético (em kWh / dia);
- ii) Consumo de Reagentes;
- iii) Produção de Lamas e restantes subprodutos de processo;

O Documento referido no ponto i) deve ser acompanhado de um quadro explicativo, no qual conste a potência absorvida e as horas de funcionamento de cada equipamento;

O Documento referido no ponto ii) deve especificar inequivocamente quais os reagentes considerados e respectivos consumos diários, mensais ou anuais;

O Documento referido no ponto iii) deve especificar inequivocamente o método de cálculo utilizado para estimar a produção de lamas primárias e biológicas, bem como a definição do destino final previsto.

Valores iguais a 70% do Preço Base do concurso ($0,7P_b$) 5 pontos;

Valores iguais ao Preço Base do concurso 1 ponto;

Valores intermédios são pontuados por interpolação;

Valores superiores ao Preço Base não são considerados.

Consideram-se propostas de preço anormalmente baixo as que apresentarem valor inferior em mais de 70% do preço base do concurso.

4.2 - A avaliação do 2.º factor (Mérito da proposta), com ponderação de 0.35, envolve a seguinte valoração:

4.2.1 - O conhecimento específico (CE) e detalhado demonstrado na proposta relativamente aos serviços em causa, seus objectivos, condições locais observadas, bem como o âmbito e condições da prestação de serviços, com um factor de ponderação de 25%:

Muito Bom 5 Pontos;

Bom 4 Pontos;

Satisfatório 3 Pontos;

Pouco ajustado 2 Pontos;

Desajustado 1 Ponto.

4.2.2 - Programa de exploração e manutenção: com a caracterização detalhada das actividades e operações a desenvolver (PEM) em cada uma das tarefas associadas à prestação dos serviços, particularizando os aspectos considerados mais característicos e relevantes, a periodicidade da sua realização, meios técnicos e materiais afecto, descrição detalhada de todos os equipamentos a instalar (nos termos do previsto no C. E.), documentação técnica destes equipamentos e respectivo plano de trabalhos de fornecimento e montagem, com indicação de com um factor de ponderação de 50%:

Muito Bom	5 Pontos;
Bom	4 Pontos;
Satisfatório	3 Pontos;
Pouco ajustado	2 Pontos;
Desajustado	1 Ponto.

4.2.3 - Outros documentos (OD) relevantes do mérito da proposta, com um factor de ponderação de 25%:

Muito Bom	5 Pontos;
Bom	4 Pontos;
Satisfatório	3 Pontos;
Pouco ajustado	2 Pontos;
Desajustado	1 Ponto.

$$M_p = 0.25 \times CE + 0.50 \times PEM + 0.25 \text{ OD}$$

4.3 - A avaliação do 3.º factor Garantia de boa execução com ponderação de 0.15, envolve a seguinte valoração:

4.3.1 - O programa de trabalhos (PT), pormenorizado à semana, resultante da articulação e do encadeamento sequencial das actividades a desenvolver, bem como da respectiva afectação nominal dos recursos humanos, com demonstração no que se refere à sua experiência, nomeadamente em trabalhos de natureza semelhante e capacidade e especialização dos meios de apoio a colocar ao serviço, com um factor de ponderação de 30%:

Muito Bom	5 Pontos;
Bom	4 Pontos;
Satisfatório	3 Pontos;
Pouco ajustado	2 Pontos;
Desajustado	1 Ponto.

4.3.2 - A descrição da actuação (DA) e dos métodos propostos para garantia da qualidade dos serviços a prestar, com um factor de ponderação de 25%:

Muito Bom	5 Pontos;
Bom	4 Pontos;
Satisfatório	3 Pontos;
Pouco ajustado	2 Pontos;
Desajustado	1 Ponto.

4.3.3 - Demonstração de conhecimento das instalações e equipamentos a operar e definição de tais operações e métodos propostos (DC) para garantia da qualidade dos serviços a prestar, com demonstração de experiência do concorrente resultante da prestação de serviços semelhantes com um factor de ponderação de 35%:

Muito Bom	5 Pontos;
Bom	4 Pontos;
Satisfatório	3 Pontos;
Pouco ajustado	2 Pontos;
Desajustado	1 Ponto.

4.3.4 - Outros documentos (OD) demonstrativos de boa execução, com um factor de ponderação de 10%:

Muito Bom	5 Pontos;
Bom	4 Pontos;
Satisfatório	3 Pontos;
Pouco ajustado	2 Pontos;
Desajustado	1 Ponto;

$$Ge = 0.30 \times PT + 0.25 \times DA + 0.35 \times DC + 0.10 \times OD$$

5 – Análise das propostas:

Os valores das propostas apresentadas e aceites são os que a seguir se indicam:

Concorrentes	Valor da proposta (€)
Factor Ambiente	2 001 143,94
AGS	2 101 623,60
EFACEC	2 183 596,80
LUSAGUA	2 245 562,22
CME	2 275 330,99

5.1 - Valor da proposta (Vp):

Da avaliação ao factor preço de cada uma das propostas, com ponderação de 0.5, resulta a seguinte pontuação:

Preço Base do concurso = 2 300 000,00€

Concorrentes	Valor da proposta (€)	Pontuação
Factor Ambiente	2 001 143,94	2,73
AGS	2 101 623,60	2,15
EFACEC	2 183 596,80	1,67
LUSAGUA	2 245 562,22	1,32
CME	2 275 330,99	1,14

5.2 - Mérito da proposta (Pt):

A avaliação do factor mérito das propostas, com ponderação de 0.35, envolve a valoração dos seguintes sub factores, para cada uma das propostas:

5.2.1 - Conhecimento específico (CE)

Factor Ambiente:

No capítulo “conhecimento específico” foram incluídos os seguintes pontos:

Introdução;

Âmbito da prestação de serviços;

Instalações objecto da prestação de serviços.

Neste capítulo, a concorrente, limitou-se a reproduzir o constante no caderno de encargos. No que diz respeito a trabalhos a efectuar, é feita uma descrição curta das instalações objecto de concurso, denotando falta de conhecimento das mesmas. Não é indicado, no documento, como serão organizados os trabalhos de exploração dos serviços desde o seu início. Neste capítulo são descritos, ainda que de forma ligeira e pouco cuidada, os princípios gerais e orientadores da prestação de serviços, mencionando apenas que irá de encontro às normas ISO 9001 e que respeitam a legislação em vigor, de Higiene e Segurança no Trabalho. Não é apresentada qualquer indicação relativa ao processo de gestão ambiental, associada a esta prestação de serviços.

AGS

Para este sub factor, a concorrente AGS apresenta o capítulo: conhecimento do serviço a concurso.

O capítulo apresenta-se coerente e bem organizado, respondendo, no geral, ao pretendido. A concorrente explica como irá proceder na organização e execução dos serviços, designadamente nos seguintes subcapítulos:

- a) Organização da exploração com enfoque nas certificações em qualidade, higiene e segurança e ambiente quer na sede da empresa, quer nos centros operacionais;
- b) Organização geral com fluxogramas de informação;
- c) Descrição da exploração;
- d) Organização da equipa de exploração;
- e) Organização e mobilização de meios;
- f) Actividade de exploração e manutenção, esta última com recurso a software específico para manutenção;
- g) Informação resultante das actividades de operação e manutenção como são tratadas e dadas a conhecer à entidade adjudicante;
- h) Gestão financeira;
- i) Gestão da documentação com recurso a software específico;
- j) Qualidade, Ambiente e Segurança;
- l) KIT de exploração que é um documento específico que serve de base a gestão contratual. Neste sub capítulo, foram ainda incluídos os seguintes pontos:

Introdução;

Objecto do concurso;

Apresentação da AGS;

Organização da exploração. Neste ponto é explicado de forma detalhada a forma como vai ser efectuada a exploração, com discriminando as varias componentes da mesma.

EFACEC

No capítulo “conhecimento específico” foram incluídos os seguintes pontos:

Considerações gerais;

Objectivos a atingir;

Objecto do contrato;

Organização da exploração;

Neste ponto a concorrente EFACEC apresenta o capítulo 2, alínea d), parte 1: conhecimento do serviço a concurso.

O documento vai de encontro ao solicitado, englobando todos os itens considerados relevantes. O capítulo apresenta-se coerente e organizado, respondendo, no geral, ao pretendido.

Na primeira parte do documento é feita uma descrição das instalações, bem como a listagem de tarefas a executar. São ainda descritos os objectivos a atingir, se bem que de forma menos elaborada. Encontram-se também mencionadas as beneficiações previstas no caderno de encargos. De referir que não é apresentada descrição detalhada dos sistemas independentes e ETAR's compactas, denotado alguma falta de conhecimento das instalações. Finalmente, são mencionadas as certificações nas áreas de qualidade, ambiente e segurança (sede da empresa).

Na segunda parte do documento é apresentada a organização da exploração, de forma também bastante consistente, incluindo um sub-ponto referente a actividades de interesse, na área do ambiente.

Luságua

No capítulo "conhecimento específico" foram incluídos os seguintes pontos:

- Apresentação do concorrente;
- Objectivos a atingir;
- Realização do serviço;

Deste ponto, consta ainda a apresentação dos planos referentes ao controlo analítico, embora de uma forma muito confusa e quase ilegível.

A concorrente Luságua apresentou um capítulo único, onde foram incluídos todos os sub factores a considerar para a avaliação do mérito da proposta (CE, PEM e OD). A forma como foram organizados os conteúdos de cada um dos sub factores, apresenta-se desarticulada com a estrutura solicitada pelo programa de concurso, existindo conteúdos apresentados em sub factores que não lhe corresponderiam.

No que ao diz respeito ao sub factor conhecimento específico (CE) a concorrente responde aos pontos de avaliação previstos no caderno de encargos, apresentando as certificações em qualidade, ambiente e NP 4397:2001 (segurança) para a sede da empresa. Neste capítulo, apesar de

confuso, é dada resposta a todos os requisitos previstos, com uma primeira parte da qual consta a apresentação da concorrente. Seguidamente encontra-se descrito o currículo da empresa, o que para este subcritério parece desenquadrado.

Segue-se no documento, a descrição dos objectivos a atingir e a realização do serviço, dividido entre operação e manutenção bem como os diversos item que lhe estão associados (ex: software de gestão da manutenção, controlo analítico, planos associados métodos de amostragem, operação de órgão e equipamentos, resolução de problemas, higiene, segurança e saúde no trabalho, etc).

CME

No capítulo “conhecimento específico” foram incluídos os seguintes pontos:

- Âmbito;
- Reconhecimento dos locais de intervenção;
- Generalidades;
- Equipa técnica;
- Controlo processual e analítico;
- Relação das tarefas;
- Meios de exploração;
- Qualidade segurança e Ambiente;
- Considerações finais;

O documento apresentado vai de encontro ao requerido no programa de concurso, englobando todos os seus itens, embora não seja apresentado com o detalhe necessário, designadamente no que se refere à forma como a concorrente organizará e executará a prestação de serviços. O capítulo apresenta-se coerente e organizado.

Na segunda parte do documento (equipa técnica, controlo processual e analítico relação de tarefas, meios de exploração e qualidade, segurança e ambiente), nos vários pontos, são apresentados de forma pouca detalhada, as tarefas que se propõem realizar e os meios a afectar.

5.2.2 - Programa de exploração e manutenção (PEM)

Factor Ambiente

A concorrente, neste sub factor, limita-se a apresentar dois conjuntos de documentos: manutenção e rotinas de operação. No primeiro conjunto, são apresentados modelos de fichas de manutenção tipo para estações elevatórias, ETAR's, sistemas independentes, reservatórios e estação de tratamento de água de Bragança. No segundo conjunto, são apresentadas as rotinas de operação para as mesmas instalações. Em ambos os caso (quer nas fichas de manutenção, quer nas rotinas de operação) não são tidas em conta as especificidades das instalações, não garantem rigor nem uma correcta operação e manutenção. Finalmente, face a uma enorme quantidade de equipamentos que são objecto deste contrato, a realização da sua manutenção, utilizando apenas meios "em papel" (forma proposta pela concorrente), é claramente uma menos valia, pois este método de organização da manutenção dos equipamentos, não garante a sua execução de forma correcta nem de acordo com as especificidades destes equipamentos.

AGS

A concorrente, neste sub factor apresenta os seguintes documentos:

a) Operação:

São apresentadas de forma detalhada as tarefas de operação a realizar em todos os processos unitários, quer a nível de Aguas de Abastecimento, quer a nível de águas residuais, incluindo fossas sépticas. Em anexo a este ponto são apresentadas as fichas de operação, especificas e adequadas a realidade das instalações, bem como um anexo específico com a descrição da grande maioria dos problemas que afectam os diversos sistemas de tratamento e a forma de proceder para a sua resolução.

b) Gestão de produtos químicos:

Neste ponto a AGS faz uma descrição detalhada dos reagentes a utilizar, descrevendo-os, apresentado metodologias para o cálculo de dosagens e apresentando os diversos cuidados no armazenamento e manuseamento dos mesmos.

c) Manutenção de equipamentos

É feita uma descrição pormenorizada da manutenção a efectuar, com descrição detalhada do software a utilizar e as vantagens do mesmo, destaca-se a filosofia de manutenção preventiva e são apresentadas metodologias de

cálculo de indicadores, os quais servem para uma optimização eficiente da manutenção, bem como os diversos métodos e equipamentos que permitirão à concorrente efectuar uma manutenção eficiente e completa. Foram ainda destacados aspectos relacionados com a segurança e higiene na manutenção. Nos anexos são apresentados exemplos de modelos das fichas de manutenção que serão submetidas a aprovação, bem como uma ficha de trabalho pré programado de manutenção, com o detalhe da manutenção preventiva.

d) Conservação de Instalações

São apresentados de forma detalhada os diversos trabalhos de conservação a efectuar em função da realidade das instalações.

e) Manutenção de espaços verdes

São apresentados os diversos trabalhos de manutenção de espaços verdes a efectuar, em função da realidade das instalações.

f) Controlo Analítico.

São apresentados de forma detalhada os planos de controlo analítico e expedito para as diversas instalações, com destaque para o PCQA e ao cumprimento do DL 306/07, desde comunicação de incumprimentos a carregamento dos dados no IDQA.

È feita ainda uma análise dos aspectos estatísticos mais importantes a ter na gestão do laboratório, bem como os diferentes métodos de amostragem, conservação de amostras. É ainda referido a importâncias das análises de CA e CE na gestão das instalações e do processo produtivo e a justificação para os planos apresentados. São referidos os meios laboratoriais e meios humanos a afectar a este ponto.

g) Controlo e Avaliação de desempenho processual.

Neste ponto é dado destaque ao controlo operacional a efectuar e à importância do mesmo. Também aqui é apresentado um programa de controlo processual. Este método foi elaborado de forma coerente com a realidade das instalações em causa.

h) Subprodutos e outros resíduos.

Nesta alínea é apresentado um plano de gestão para todos os resíduos produzidos nas instalações. Foram apresentadas soluções para a gestão de

todos os resíduos, em conformidade com legislação, e forma como procederá a concorrente para que tal aconteça. Ainda é referido o preenchimento do Sirapa e é dado destaque à criação de leitões para a desidratação de lamas das ETAR's e fossas. Esta solução permitirá a valorização das lamas dentro do previsto na legislação.

i) Relatórios.

São apresentados os modelos de relatórios, consistentes com a realidade das instalações.

j) Meios técnicos e materiais.

Neste item são apresentados os meios técnicos e materiais a afectar ao contrato de forma detalhada.

l) Descrição dos equipamentos a instalar

Como solicitado no programa de concurso, aqui são apresentados de forma detalhada, os investimentos a concretizar no decurso do contrato.

EFACEC

A concorrente, neste sub factor apresenta os seguintes documentos:

a) Actividades de operação corrente:

Apresenta as tarefas de operação a realizar, baseando a sua gestão no software Navia. São apresentadas as diversas tarefas, organizadas por processos unitários e equipamentos. As mesmas encontram-se relativamente consistentes com as instalações.

b) Controlo analítico.

São apresentados os planos de controlo analítico e expedito para as diversas instalações, com destaque para o PCQA e o cumprimento do DL 306/07.

È feita ainda uma análise dos diferentes métodos de amostragem e conservação de amostras. São referidos os meios laboratoriais e meios humanos a afectar a este ponto. Não é apresentada justificação para o CA e CE definido.

c) Gestão processual.

Neste ponto é dado destaque ao controlo operacional a efectuar e à importância do mesmo. O programa apresentado é pouco detalhado, não atendendo aos critérios específicos desta prestação de serviços.

d) Actividades de manutenção e conservação.

Neste ponto são apresentadas, sem grande detalhe, as acções de manutenção de espaços verdes e conservação a efectuar. É ainda apresentada a parte de manutenção de equipamentos de forma bastante detalhada e consistente, com recurso a software específico. Nos anexos, são apresentados exemplos de modelos das fichas de manutenção.

e) Gestão de resíduos.

Neste Item é apresentado o plano e soluções para a gestão dos resíduos produzidos nas instalações em conformidade com legislação. A solução apresentada para a desidratação de lamas das compactas não parece viável tecnicamente, tendo em conta a produção de lamas das ETAR's e a capacidade de desidratação da draimad.

Não foi apresentada qualquer solução para as lamas das fossas.

f) Relatórios de exploração.

São apresentados os modelos dos relatórios que entendemos não serem muito detalhados. No entanto, do mesmo constam as informações mais importantes. São mencionados os diversos itens a constar nos mesmos e os diferentes tipos de relatórios a apresentar.

g) Meios técnicos e matérias.

Neste item são apresentados de forma detalhada os meios técnicos e materiais a afectar ao contrato. Em anexo encontram-se os currículos.

h) Beneficiações e melhorias.

Como solicitado no programa de concurso, foram apresentados de forma detalhada os investimentos a realizar no decurso do contrato.

O capítulo elaborado pela concorrente apresenta-se consistente, respondendo a todos os itens solicitados, apresentando algumas lacunas, como por exemplo, a falta de metodologia para tratamento das lamas das fossas.

Luságua

A concorrente, neste sub factor apresenta os seguintes documentos:

a) Introdução.

b) Início da prestação de serviço.

Apresenta genericamente a forma como decorrerá a fase inicial dos trabalhos. Refere-se à elaboração de auto de recepção, bem como a uma análise de

riscos, planos de emergência e à implementação de um sistema gestão da qualidade.

c) Programa de operação.

Apresenta as tarefas de operação a realizar. São apresentadas as diversas tarefas a realizar por processo unitário e equipamento, bem como folhas de registos, apresentando-se relativamente consistentes com as instalações. Apresentam também uma descrição de um conjunto dos problemas que afectam os diversos sistemas de tratamento e a forma de proceder para a sua resolução.

Não apresentados detalhes do controlo processual executar.

d) Informação a disponibilizar ao adjudicatário.

São indicados de forma genérica os tipos de documento que servem de base para a informação a prestar ao adjudicatário, sem exemplos e referência aos parâmetros base que deveriam constar dos mesmos.

e) Gestão e controlo da manutenção dos sistemas;

É apresentada a forma como vai decorrer a gestão e controlo da manutenção dos sistemas e os aspectos a ter em conta, com enfoque nos diversos tipos de manutenção: manutenção preventiva, condicionada, etc. Também apresentam metodologias referentes a alguns trabalhos específicos a efectuar na manutenção (ex: análises de vibrações) e o programa informático a utilizar.

f) Outros serviços disponibilizados.

A concorrente Luságua refere-se a um conjunto de soluções, a pedido e às quais poderá dar resposta (ex: detecção de fugas). Neste ponto apresentam um conjunto de indicadores de manutenção para otimizar a mesma.

g) Recursos humanos.

Neste item são apresentados os meios técnicos e materiais a afectar ao contrato de forma detalhada.

h) Plano de formação.

Apresenta um plano de formação a aplicar.

i) Aspectos a considerar na gestão de recursos humanos.

É apresentando um conjunto de generalidades sobre a gestão de recursos humanos, como sendo a substituição do pessoal de férias.

j) Beneficiação e melhorias.

São apresentados de forma detalhada os investimentos a realizar.

CME

A concorrente, neste sub factor apresenta os seguintes documentos:

a) Âmbito.

b) Generalidades.

Neste ponto são referidos superficialmente os objectivos das beneficiações e melhorias a efectuar, bem como justificação de prazos, meios humanos e técnicos. No entanto, não é apresentado qualquer plano de trabalhos nem a constituição da equipa.

c) Equipa técnica.

Refere a concorrente, que no âmbito das beneficiações, tem uma equipa multidisciplinar que garante a qualidade do trabalho, sem indicar qual e quais as competências.

d) Prazos de execução.

A definir com o município.

e) Equipamentos.

É feita a descrição dos equipamentos a fornecedor.

f) Planos de manutenção preventiva;

Neste ponto são apresentados os planos de manutenção preventiva, os mesmos são em papel, não é detalhada a filosofia de manutenção, nem métodos auxiliares de diagnóstico (ex: alinhamentos), não é feita qualquer menção à manutenção correctiva ou de qualquer outro tipo, nem lubrificações, inspecções, etc.

g) Equipamentos.

Neste item são apresentados os meios técnicos e materiais a afectar ao contrato.

h) Qualidade segurança e ambiente;

É referida a certificação da empresa e algumas implicações da mesma como a verificação de DMM's.

O capítulo da concorrente CME apresenta-se pouco consistente dando ênfase às beneficiações e melhorias, mas não focalizando o essencial deste subcritério que são os planos de manutenção, operação e os meios a afectar conforme definido no programa de concurso.

5.2.3 - Outros documentos (OD):

Factor Ambiente.

Não existem na proposta. No entanto, existe uma pasta denominada outros documentos que contém catálogos, currículos, equipamentos gerais da empresa, e alvarás.

AGS

A concorrente AGS apresenta os seguintes subcapítulo:

a) Certificação dos serviços (desde dia zero).

São referenciados um conjunto de ferramentas que permitem a certificação da presente prestação de serviços, desde o primeiro dia de exploração.

b) Higiene, segurança e saúde no trabalho.

Dentro da certificação de higiene e segurança no trabalho são apresentados um conjunto de riscos e medidas a tomar, específicas para cada situação, adaptas à realidade das instalações objecto de concurso. São mencionadas medidas de prevenção de carácter geral, procedimentos de avaliações de riscos das diversas instalações objecto do contrato, bem como acções obrigatórias, como sejam: medições de ruído, fardamento, inspecções de segurança (com recurso a software específico), situações de emergência, transporte de substâncias perigosas, etc. Destes documentos consta elementos referentes à medicina do trabalho para todos os colaboradores, gestão de acidentes de trabalho, plano de formação a dar aos colaboradores e conformidade legal das diferentes vertentes desta área.

c) Gestão de equipamentos de medição e monitorização.

Dada a importância dos equipamentos de medição e monitorização, quer por aspectos legais, quer pela necessidade de garantir que os valores usados e fornecidos são válidos, neste ponto é apresentada a forma como se vai proceder a gestão destes equipamentos, quer de processo, quer de segurança, a assegurar mediante recurso a software específico. Dos anexos constam os planos de calibração dos documentos e a listagem de EMM's.

EFACEC

A concorrente EFACEC apresenta os seguintes subcapítulo:

a) Apresentação.

É feita a apresentação da empresa, destacando o sistema de gestão da qualidade, ambiente e higiene e segurança. Apresenta também uma listagem de clientes e referências de serviços de exploração.

b) Gestão dos sistema de qualidade, ambiente e segurança;

Neste ponto é apresentada a forma de como esta gestão vai decorrer, dando ênfase à gestão da qualidade e ambiente.

Na parte de segurança e higiene é mencionada a “filosofia da certificação”, assim como alguns factores de risco gerais, equipamentos de protecção individual e colectivos. É feita menção da formação a dar aos colaboradores, medicina no trabalho e a responsabilidade social.

c) Apresentação da EFACEC, serviços de manutenção e assistência.

Não é mencionado no entanto, se é esta a empresa do grupo que irá prestar o serviço nem que de que forma o mesmo será assegurado.

d) Apresentação dos softwares de gestão operacional e de manutenção.

Apresentação do software de gestão operacional Navia e do software de gestão da manutenção Manwinwin.

Luságua

A concorrente apresenta os seguintes subcapítulo:

a) Sistema de gestão da qualidade.

São referidas as certificações detidas de forma muito resumida.

b) Manual de HST;

É dado a conhecer, de forma genérica, existência de um documento denominado manual de HST.

c) Plano de prevenção de riscos profissionais.

É feita menção a um plano de prevenção de riscos profissionais, no entanto, o mesmo não é apresentado, sendo referidas as bases do mesmo.

d) Procedimentos de emergência.

São referidos alguns dos procedimentos de emergência como sejam: piquete, falta de água nos reservatórios, falhas em grupos de bombagem etc.

e) Monitorização do abastecimento da qualidade da água para consumo humano;

A concorrente compromete-se a comunicar todos os incumprimentos de água ao município e fazer a comunicação a quem o município entenda, no entanto

não é mencionado o carregamento de dados na base do IDQA conforme solicitado nas peças de concurso.

CME

A concorrente apresenta os seguintes documentos:

De higiene e segurança no trabalho de um colaborador, currículos de diversos colaboradores; ficha de segurança de organização de estaleiros, lista de documentação do sistema integrado; lista de instruções técnicas; lista de fichas de segurança; certificações; nota técnica relativa ao sistema integrado e modelos de sinalização de intervenções.

5.2.4 - Pontuação do factor Mérito da Proposta:

É a seguinte a pontuação atribuída a cada uma das concorrentes, para o factor analisado:

$$M_p = 0.25 \times CE + 0.50 \times PEM + 0.25 \times OD$$

Concorrentes	CE	PEM	OD	MPt
Factor Ambiente	3	2	2	2,25
AGS	5	5	4	4,75
EFACEC	4	4	4	4,00
LUSAGUA	4	4	4	4,00
CME	4	3	4	3,50

5.3 - Garantia de boa execução (Ge):

A avaliação do factor garantia de boa execução, com ponderação de 0.15, envolve a valoração dos seguintes sub factores, para cada uma das propostas:

5.3.1 – Programa de trabalhos (PT).

Factor Ambiente.

Não é apresentado qualquer documento para este sub factor, no entanto, aspectos do mesmo estão mencionados noutros capítulos da proposta da concorrente.

AGS

A concorrente apresenta os seguintes documentos:

a) Plano de trabalhos.

A AGS apresenta o plano de trabalhos, destacando o facto de estar apta desde o dia zero para assegurar a exploração, manutenção e conservação das infra-

estruturas objecto do contrato. Também é mencionado o profundo conhecimento de todo o sistema, por parte da concorrente, bem como uma equipa de exploração, em média, com mais de 5 anos.

É apresentado um plano de trabalho detalhado e coerente, à semana, para 5 anos de exploração.

b) Recursos humanos.

Neste ponto a concorrente AGS apresenta a equipa técnica a afectar a esta prestação de serviços. Inclui ainda a organização e composição nominal da mesma, referindo diversos aspectos como descrição de funções, horário de serviço, período de permanência reduzida, períodos de férias, folgas e ausência por doença. São referenciados os meios de apoio com escalões, cumprimento das regras aplicáveis de saúde, higiene e segurança no trabalho, formação e avaliação de desempenho.

Em anexo a este ponto são apresentados os seguintes documentos: declaração da experiência do pessoal afecto à prestação de serviço (conforme definido no PC/CE), toda a estrutura organizacional da empresa que apoiará a prestação de serviços, metodologia de aferição das necessidades de formação dos colaboradores, gestão da formação e modelo de plano anual de formação.

EFACEC

A concorrente apresenta os seguintes documentos:

a) Programa de trabalhos.

O documento apresenta-se dividido em duas fases: início da actividade e fase de exploração plena. A primeira fase, que não define prazos, inclui o auto de recepção, levantamentos, carregamentos de software, verificações, etc. A segunda fase refere-se à exploração do sistema.

O plano de trabalhos apresentado é detalhado e coerente.

b) Meios humanos.

Neste ponto são descritos os meios humanos a afectar na prestação de serviços. Não é apresentada a composição nominal da mesma, limitando-se a dizer que existem operadores e electromecânicos nos seus quadros com mais de 5 anos de experiência. Não é feita qualquer menção a diversos aspectos como descrição de funções, horário de serviço, período de permanência reduzida, períodos de férias, folgas e ausência por doença.

c) Meios materiais.

Neste ponto são apresentados os meios materiais a afectar à prestação de serviços, bem como os meios gerais da empresa.

Luságua

A concorrente apresenta os seguintes documentos:

a) Introdução.

b) Início da prestação de serviços.

c) Admissão de recursos humanos.

Neste a concorrente Luságua indica como vai proceder a admissão da equipa de exploração.

d) Início dos trabalhos.

Indica uma data para início da prestação de serviço.

e) Meios materiais.

Refere que irá proceder a aquisição de meios após o arranque da prestação de serviços.

f) Operação.

Refere como será organizado o início dos trabalhos de operação.

g) Manutenção.

Descreve a organização da manutenção prevista.

h) Previsão do arranque dos trabalhos.

É apresentado um pequeno plano de arranque dos trabalhos.

Os documentos em causa cumprem o solicitado no programa de concurso, embora com algumas falhas nomeadamente na composição nominal da equipa de Exploração. A forma como são apresentados os meios humanos e técnicos, no geral, carece de maior especificidade. São apresentados diversos planos de trabalhos parcelares, incidindo sobre trabalhos específicos, mas não existe um plano de trabalho global, que indique o planeamento dos trabalhos para os 5 anos.

CME

Neste ponto foi feita uma breve descrição dos trabalhos previsto executar na prestação do serviço. Não é apresentada a composição nominal da equipa. Os diversos planos de trabalhos parcelares incidem sobre trabalhos específicos,

não existindo um plano de trabalho global que indique o planeamento dos trabalhos para os 5 anos.

5.3.2 - Descrição da actuação (DA).

Factor Ambiente.

Relativamente a descrição da actuação a concorrente apresenta os seguintes documentos:

a) Introdução.

b) Âmbito da prestação de serviços.

É feita uma descrição genérica dos trabalhos a efectuar.

c) Instalações objecto da prestação de serviços.

É feita uma descrição bastante incompleta das instalações objecto do concurso e dos seus processos unitários.

d) Meios humanos e materiais.

É apresentada a organização dos recursos humanos e das funções, bem como os respectivos recursos materiais. Não é apresentada a composição nominal da equipa a afectar.

e) Operação, manutenção e conservação;

É feita uma descrição genérica de como irá a concorrente proceder na operação, manutenção e conservação, limitando-se a dar destaque a algumas tarefas.

f) Manutenção.

É feita descrição da organização da manutenção e é apresentado o plano de manutenção.

g) Controlo analítico.

Apresentação do plano de controlo analítico.

h) Gestão de resíduos;

É apresentada a descrição da gestão dos resíduos a efectuar pela concorrente. A desidratação de lamas das ETAR proposta, é efectuada com recurso a Draimad, sendo as lamas entregues a uma empresa licenciada, não indicando quem. Também nos parece de muito difícil implementação a desidratação em Draimad, dado que só existe uma (na ETAR de Samil) e não tem capacidade para tudo. As lamas das fossas serão transportadas para a ETAR de Bragança.

Quanto a outros resíduos, é indicada a colocação de contentores para encaminhamento a destino final, no entanto não é indicado qual, nem é mencionado que outros tipos de resíduos serão produzidos.

i) Actuação em caso de avarias graves

É feita uma descrição genérica e curta das acções a tomar em caso de emergência.

j) Política de qualidade ambiente e segurança;

É feita menção à política a seguir por este concorrente no decurso da prestação de serviços.

Os documentos apresentados cumprem, embora com falhas, o solicitado nas peças de concurso.

AGS

Relativamente a descrição da actuação a concorrente apresenta os seguintes documentos:

a) Certificação dos serviços.

Neste ponto, a AGS refere os requisitos e as certificações que levam à organização da prestação de serviços nas diversas vertentes, é mencionada a política de qualidade, ambiente e segurança, a aplicar na prestação de serviços, bem como o cumprimento de requisitos legais. É ainda dado destaque à forma de organização da operação e à forma de proceder para garantir uma melhoria contínua da mesma. Ainda é mencionada a responsabilidade social e a certificação de recursos humanos. Em anexo é apresentado o manual de higiene e segurança da AGS.

b) Actuação em situação de emergência.

São apresentados os procedimentos de actuação em caso de emergência e os trabalhos a efectuar na sua gestão (ex: simulacros).

c) Alvará para instalações eléctricas e mecânicas.

São apresentados os alvarás para instalações eléctricas e mecânicas.

d) Alvará para transporte de mercadorias.

É apresentado o alvará para transporte de mercadorias, o que dada a dispersão geográfica do objecto do concurso é fundamental para a gestão da prestação de serviços.

e) Subcontratações.

Neste ponto a AGS apresenta as subcontratações a que irá proceder no decurso da prestação de serviços, prevalecendo o empenho na utilização de fornecedores da região, assegurando desta forma a qualidade dos mesmos.

Os documentos em causa cumprem na íntegra o solicitado no programa de concurso.

EFACEC

Relativamente a descrição da actuação a concorrente apresenta os seguintes documentos:

a) Modo de actuação em situação normal.

A EFACEC neste ponto indica a actuação e organização da equipa em situações correntes.

b) Domínio de situações imprevistas e ou urgentes;

A EFACEC, neste ponto, indica a actuação e a organização da equipa em situações de emergência;

Embora estes dois pontos se apresentem completos e explícitos, são curtos, no sentido de garantir um correcto funcionamento da prestação de serviços, em especial, no que à descrição da actuação diz respeito.

Luságua

Relativamente a descrição da actuação a concorrente apresenta os seguintes documentos:

a) Execução do contrato de prestação de serviços;

Neste a concorrente refere novamente algumas tarefas a executar, bem como meios a afectar na realização das mesmas, apresentado circuitos de operação com base no “google”.

b) Recursos técnicos afectos a prestação de serviços.

Apresentação dos recursos técnicos afectos à prestação de serviços.

c) Destino final de Lamas areias e gradados.

Para os gradados, é indicado que todos serão concentrados na ETAR de Samil, não indicando se esta instalação será licenciada para o efeito. Para as lamas referem a valorização agrícola. Apesar do capítulo mencionar areias, as mesmas não contam do desenvolvimento do mesmo.

d) Relatórios de exploração.

É dado destaque à importância dos relatórios de exploração na comunicação com a entidade adjudicante;

e) Situações imprevistas e urgentes.

É efectuada a descrição genérica das acções a tomar em caso de ocorrerem situações imprevistas e urgentes, bem como a metodologia a adoptar.

f) Higiene, saúde e segurança no trabalho.

É efectuada a descrição dos processos de gestão de saúde e segurança no trabalho e da política do concorrente no que a este item diz respeito.

Como anexos, são apresentados os circuitos de operação retirados do Google, bem como um modelo de relatório de exploração e um manual de exploração. No entanto, quer um quer outro documento não estão adaptados à realidade do objecto do concurso, apresentado inclusive algumas deficiências de conteúdo.

CME

Relativamente a descrição da actuação, a concorrente, apresenta os seguintes documentos:

a) Descrição da actuação e métodos.

É descrita: a actuação da equipa técnica; controlo analítico e gestão de resíduos.

Relativamente à gestão de resíduos, está prevista a compostagem das lamas da ETA (situação que devido ao vazio legal existente se adivinha difícil ou mesmo impossível de executar). Para as ETAR's, com excepção de Samil, também se prevê a compostagem. No entanto, não é indicado como se vai proceder na desidratação de lamas, nem é indicada a empresa que irá proceder a esta compostagem. Para os outros tipos de resíduos, é indicado na proposta que o destino final será o adequado ou para empresa licenciada, não concretizando tais intenções.

Os documentos apresentados cumprem embora com falhas o solicitado nas peças de concurso.

5.3.3 - Demonstração de conhecimento das instalações (DC).

Factor Ambiente.

Não é apresentado qualquer documento para este subcritério.

AGS

Relativamente ao sub factor conhecimento das instalações, a concorrente AGS, apresenta os seguintes documentos:

a) Descrição das instalações.

É apresentado um levantamento exaustivo de todas as instalações e com um elevado nível de detalhe.

b) Curriculum AGS;

É apresentado e descrito o currículo da AGS.

EFACEC

Relativamente ao sub factor conhecimento das instalações, a concorrente apresenta os seguintes documentos:

- Descrição das instalações.

Descrição das instalações objecto de concurso, onde a ETA se apresenta bem descrita. As restantes instalações são mencionadas mas não é efectuada qualquer descrição ou levantamento.

É apresentada uma descrição dos processos unitários existentes e um conjunto de acções a desenvolver por processo unitário.

No anexo, constam novamente as rotinas de operação a efectuar e uma apresentação da EFACEC ambiente.

Luságua

Relativamente ao sub factor conhecimento das instalações, a concorrente, apresenta os seguintes documentos:

a) Introdução.

b) Levantamento técnico/ benfeitorias instalações.

É apresentado o levantamento técnico das instalações e efectuada uma breve abordagem às benfeitorias a realizar.

A descrição das instalações não é muito pormenorizada, especialmente nos que às ETAR's diz respeito.

c) Demonstração da experiência resultante de serviços semelhantes.

È feita uma apresentação geral da empresa, dos seus meios bem como uma descrição longa e detalhada de diversos trabalhos efectuados por esta.

Apesar de uma grande quantidade de informação, não existe grande sistematização dos dados relativos ao levantamento técnico.

CME

Relativamente ao sub factor conhecimento das instalações, a concorrente, apresenta os seguintes documentos:

a) Introdução.

b) Descrição das instalações.

É feita uma descrição sucinta das instalações, com algumas tarefas a realizar por processo unitário.

c) Tarefas a desenvolver.

Apresentado um resumo das tarefas a desenvolver;

d) Equipa técnica.

Descrição da actuação da equipa técnica.

e) Equipamentos materiais e Viaturas.

Descrição dos meios a afectar na prestação de serviços.

f) Controlo analítico e processual;

g) Espaço administrativo;

h) Qualidade, ambiente e segurança;

i) Serviços prestados da mesma natureza;

Apresentação de trabalhos realizados da mesma natureza destacando-se a pouca experiência do concorrente.

5.3.4 - Outros Documentos (OD).

Factor Ambiente.

Não há documentos afectos a este sub factor, no entanto, existe uma pasta denominada outros documentos que contém catálogos, currículos, equipamentos gerais da empresa e alvarás.

AGS

Relativamente ao sub factor “outros documentos”, a concorrente apresenta os seguintes capítulos:

a) Gestão e controlo de fornecedores.

A concorrente AGS apresenta um conjunto de medidas que lhe permitam a correcta escolha de fornecedores e a qualidade dos fornecimentos.

b) Seguros.

São descritos os seguros da empresa.

EFACEC

Relativamente ao sub factor “outros documentos”, a concorrente apresenta os seguintes capítulos:

a) Apresentação da EFACEC Ambiente.

É efectuada novamente apresentação da EFACEC Ambiente e um resumo dos seus clientes, incluindo um conjunto de cartas abonatórias.

b) Gestão da qualidade, ambiente e segurança;

c) Apresentação da EFACE serviços de manutenção e assistência;

d) Apresentação do NAVIA;

e) Apresentação do Manwinwin

O desenvolvimento das alíneas anteriores foi apresentado na análise ao Programa de exploração e manutenção da concorrente.

Luságua

Relativamente ao sub factor “outros documentos”, a concorrente apresenta os seguintes capítulos:

a) Introdução.

b) Sistema de gestão da qualidade.

É feita mais novamente a descrição do sistema de gestão da empresa, englobado diversas actividades inerentes ao mesmo, designadamente: Estágios, biblioteca ambiental, áreas de interesse no ambiente etc. Também são mencionados os seguros detidos pela empresa.

CME

Relativamente ao sub factor “outros documentos”, a concorrente apresenta os seguintes capítulos:

a) Objectivos.

b) Capacidade humana, técnica e financeira.

c) Qualidade, ambiente e segurança.

d) Principais obras realizadas pela empresa.

e) Certificados de boa execução.

Com excepção das últimas duas alíneas, onde, em anexo, se encontra um resumo das obras efectuadas e alguns certificados de boa execução, as restantes são apresentadas de forma genérica. Destaca-se que os anexos às duas últimas alíneas prendem-se mais com trabalhos de construção civil e não propriamente com a prestação de serviços.

5.3.5 - Memórias descritivas e listas de bens e serviços prestados da mesma natureza.

Todos os concorrentes apresentam listas de serviços prestados da mesma natureza. A Factor Ambiente apresenta um conjunto de documentos relativos a trabalhos efectuados maioritariamente fora do país. Destaca-se a pouca experiência demonstra pelo concorrente CME.

Quanto aos restantes concorrentes: AGS, Luságua e EFACE apresentam um conjunto extenso de documentos onde comprovam a sua experiência. Das três, a concorrente AGS apresenta a mais longa e detalhada lista de serviços prestados da mesma natureza.

5.3.6 - Pontuação do factor Garantia de Boa Execução:

É a seguinte a pontuação atribuída a cada uma das concorrentes, para o factor analisado:

$$Ge = 0.30 \times PT + 0.25 \times DA + 0.35 \times DC + 0.10 \times OD$$

Concorrentes	PT	DA	DC	OD	Ge
Factor Ambiente	2	3	1	2	1,90
AGS	5	5	5	4	4,90
EFACEC	4	4	3	4	3,65
LUSAGUA	4	4	3	4	3,65
CME	3	4	3	3	3,25

6 - Pontuação Final:

É a seguinte a pontuação final atribuída a cada uma das concorrentes, para os factores analisados:

$$Cf = 0,5.Vp + 0,35.Pt + 0,15 Ge$$

Concorrentes	Vp	Pt	Ge	Cf
Factor Ambiente	2,73	2,25	1,90	2,44
AGS	2,15	4,75	4,90	3,47
EFACEC	1,67	4,00	3,65	2,78
LUSAGUA	1,32	4,00	3,65	2,61
CME	1,14	3,50	3,25	2,28

7 - Classificação Final:

Concorrentes	Cf	
Factor Ambiente	2,44	4º
AGS	3,47	1º
EFACEC	2,78	2º
LUSAGUA	2,61	3º
CME	2,28	5º

8 - Classificação Final Ordenada:

Concorrentes	Cf	
AGS	3,47	1º
EFACEC	2,78	2º
LUSAGUA	2,61	3º
Factor Ambiente	2,44	4º
CME	2,28	5º

9 – Proposta de adjudicação:

O Júri entende que deve ser feita a adjudicação à empresa, AGS - Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A., pelo valor de € 2 101 623, 60 (Dois milhões cento e um mil seiscentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável e respeitante aos cinco anos previstos para o respectivo contrato.

Finalmente e quanto à audiência prévia dos concorrentes:

Tendo em consideração o disposto no artigo 123.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/1, o Júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes.

Face ao anteriormente descrito, o Júri submete o presente relatório à necessária aprovação superior, isto é, que a audiência prévia possa ser autorizada.

Nota – Do presente relatório faz parte integrante o anexo de análise comparativa.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, o Relatório Preliminar do processo de audiência prévia, do Concurso Público-

Aquisição de Serviços para Tratamento de Águas (FASE II)-"PROCESSO A.S.T.A.II", conforme informação da Divisão de Saneamento Básico.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 12 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA SÉ. Pedido de prorrogação de prazo.

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

“A empresa adjudicatária Habimarante, Sociedade de Construções, S. A., vem pedir a prorrogação de prazo do tipo gracioso até 30 de Julho de 2010, invocando mora nos pagamentos da empreitada e dificuldade económica no mercado da construção civil por estar em forte recessão. Apresenta também novo plano de trabalhos.

A empreitada foi adjudicada pelo montante de 2 349 452,68€, o auto de consignação data de 2009-01-05, com o prazo de execução de 10 meses, pelo que o prazo contratual da mesma terminou em 2009-11-05. O município de Bragança, deve neste momento ao adjudicatário os autos de medição n.º 16 e 17, nos montantes respectivamente de 72 688,77 € e 94 373,28 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, cujas facturas deram entrada na contabilidade em 10 de Maio e 18 de Junho de 2010, respectivamente.

Contudo foi concedida uma prorrogação de prazo, a título gracioso, pelo período de 184 dias, tendo este expirado em 2010.04.24.

O adjudicatário ainda não concluiu a obra e os fundamentos evocados na sua pretensão não nos parecem válidos e legais que possam justificar o atraso que se verifica, sendo este da sua inteira responsabilidade.

Assim, e face ao exposto propõe-se a não aprovação de nova prorrogação de prazo para a conclusão da empreitada.

Relativamente ao plano de trabalhos apresentado, muito embora se verifiquem em relação ao mesmo, atrasos em algumas tarefas, nota-se no entanto e nomeadamente nos últimos dias, um melhor empenho do adjudicatário em recuperar o atraso tentado cumprir a sua data prevista de conclusão (30.07.2010).

Face ao aumento do ritmo dos trabalhos verificado ultimamente, parecem ser possível a recuperação de algum atraso embora nos pareça pouco provável a conclusão da obra antes de meados do mês de Agosto de 2010.

Admitindo e considerando que a conclusão da obra em 30 de Julho ou até meados de Agosto de 2010 poderá não por em causa a disponibilidade do Centro Escolar para a abertura do ano escolar e como tal, o prejuízo real para o dono de obra não ser considerado significativo.

Assim, propõe-se que caso a obra não seja concluída dentro deste prazo que poderá considerar-se ainda aceitável, e ponha em causa a boa gestão da abertura do ano escolar, sejam aplicadas ao adjudicatário as multas contratuais previstas desde o final da data de prorrogação de prazo aprovado anteriormente pela Câmara Municipal de Bragança (24.04.2010).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação da Divisão de Obras.

COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas

PONTO 13 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE (2009)

Auto de Medição n.º 7 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 13 277,45 €+ IVA, adjudicada à empresa SINOP - Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 176 317,81 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 129 803,08 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/06/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 14 - EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NAS QUINTAS DE MONTEZINHO - COELHOSO.

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 30 215,00 €+ IVA, adjudicada à empresa Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 61 955,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/07/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Vice – Presidente, substituto legal do Sr. Presidente, deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas.

PONTO 15 - REMOÇÃO DE PILARETES METÁLICOS NA RUA ABÍLIO BEÇA E RUA ALEXANDRE HERCULANO.

Auto de Medição n.º 1 – final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 830,00 €+ IVA, adjudicada à empresa Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 4 390,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice - Presidente, proferido em 25/06/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 16 - DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 17 - JOSÉ GOUVEIA VAZ

Apresentou requerimento em 29/09/2009, a solicitar informação prévia para a construção de uma moradia unifamiliar e anexos, a levar a efeito no

Lugar da Carvalha, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 35/09.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 26/04/2010, foi deliberado manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 3590, de 29/04/2010, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação, supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Terminado o prazo supra referido sem que, se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 18 - MIGUEL ALBERTO LINO FERREIRA

Apresentou requerimento em 02/06/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício destinado a Turismo da Natureza, sito na aldeia de S. Julião de Palácios, freguesia de S. Julião de Palácios, concelho de Bragança, com o processo n.º 22/10.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 14/06/2010, foi deliberado manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 5294, de 17/06/2010, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação, supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Terminado o prazo supra referido sem que, se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 19 - MOISÉS MAGNO DOMINGUES FERNANDES

Apresentou requerimento em 01/06/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de "Fontainhas", freguesia de Macedo do Mato, concelho de Bragança, com o processo n.º 71/10, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguiu se transcreve:

Trata-se de um projecto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, num prédio rústico, com a área de 25 000m², artigo matricial n.º 159, registado como hortícola, sito no lugar das Fontainhas, freguesia de Macedo do Mato, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 112/19960115, localizado, de acordo com o assinalado na planta de ordenamento do Plano Director Municipal (PDM), em espaço agrícola não classificado de Reserva Agrícola Nacional (RAN) nem de Reserva Ecológica Nacional (REN).

O projecto compreende a construção de um edifício de habitação, do tipo isolado, composto por um piso térreo.

De acordo com o disposto no quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal (RPDM) nestes espaços é permitida a edificação de habitação, residência habitual do agricultor proprietário, com dois pisos e 300m² de área máxima de construção, desde que a dimensão mínima da parcela garanta a unidade mínima de cultura, de 5000m², para terrenos hortícolas, fixada pela portaria n.º 202/70, Diário da República n.º 93, I.ª Série.

A construção proposta, com 397.50m², excede a área máxima regulamentar de 300m² permitida para construção.

Assim, e com base no ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 20 - CONSTRUÇÕES SUCESSO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

Apresentou requerimento em 23/06/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de uma moradia unifamiliar, sita na Estrada de Donai, Lugar de Campinas, freguesia de Donai,

concelho de Bragança, com o processo n.º 90/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento ao projecto para construção de uma moradia unifamiliar, num prédio urbano, com a área de 474m², artigo matricial n.º 382, sito no lugar de Campinas, freguesia de Donai, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 876/20041118, localizado de acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização (PU) em “Zona de Expansão de Baixa Densidade tipo II”.

O projecto compreende a construção da moradia unifamiliar isolada, composta por cave, rés-do-chão e 1.º andar, na parcela de terreno registada na matriz predial urbana com o n.º 382, com a área de 474m², com 17,40m de frente para a Estrada Municipal 503 (Estrada de Donai), garantindo o afastamento de 5m, à estrema lateral a sul, e 3.00m à estrema lateral a norte, confinante com um acesso a uma propriedade vizinha a poente.

O projecto foi indeferido em reunião de Câmara de 28/09/2009, e de 14/06/2010, em virtude de não garantir os indicadores urbanísticos dispostos para esta zona no Regulamento do Plano de Urbanização (PU).

O projecto de alterações nesta data apresentado compreende a diminuição do pé-direito da cave, destinada a garagem e arrumos, para 2,30, ficando sem pé-direito regulamentar para habitação, logo a área deste piso não é contabilizada no somatório da área de construção.

O Plano de Urbanização (PU) define como frente mínima dos lotes ou parcelas, 18m para habitação unifamiliar isolada, no entanto de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 40.º constitui excepção as parcelas existentes em situações de colmatação entre 2 lotes existentes que não sejam objecto de loteamento ou destaque, como é o caso do terreno assinalado, com 17,40 m de frente, localizado entre dois lotes com construção.

O projecto não garante o afastamento mínimo de 5m à estrema lateral a norte, no entanto como o terreno do requerente não confina directamente com o lote vizinho a norte, ficando entre este e o terreno do requerente o referido acesso à propriedade posterior ao lote, somos de parecer não haver inconveniente no afastamento proposto, de 3.00m, a essa estrema.

O projecto cumpre os indicadores urbanísticos regulamentares, dispostos para esta zona, na tabela 1 do anexo II do regulamento do Plano de Urbanização (PU).

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”,

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 21 - JOÃO CASIMIRO SALVADOR RODRIGUES

Apresentou requerimento em 14/06/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Lugar do Sabor, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 129/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de uma moradia unifamiliar num prédio rústico com a área de 58129m², artigo matricial n.º 672, sito no lugar do Sabor, freguesia de Santa Maria, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 353/19890814, localizado, de acordo com o assinalado nas plantas de ordenamento e condicionantes constantes no processo, em solos da Reserva Ecológica Nacional e em espaço agrícola não classificado.

O requerente pretende edificar a moradia na parte de terreno localizada em espaço agrícola não classificado de Reserva Ecológica Nacional (REN) nem de Reserva Agrícola Nacional (RAN).

De acordo com o disposto no quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal (RPDM), nestes espaços é permitida a edificabilidade de habitação, residência habitual do agricultor proprietário, com a área máxima de construção de 300m², desde que a dimensão mínima da parcela garanta a unidade mínima de cultura fixada, pela Portaria n.º 202/70, Diário da Republica n.º 93, I.ª série, em 30 000m² para terrenos de sequeiro, 20 000m² para terrenos de regadio arvense, e 5000m² para terrenos de regadio hortícola.

O terreno assinalado, com 58129m², registado como terra de vinha com macieiras, garante as condicionantes, dispostas para a construção de habitação, no quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal (PDM).

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal (RPDM), e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Assim, propõe-se aprovar a pretensão, ficando da responsabilidade do requerente a execução de todas as infra-estruturas em falta.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 22 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMPO REDONDO

Apresentou requerimento em 23 de Junho de 2010, a solicitar “isenção de taxas” a liquidar com o licenciamento de todas as actividades realizadas no seu polidesportivo, sito em Campo Redondo, com o processo n.º 247/95, acompanhado do parecer da divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“De acordo com a alínea c) do n.º 2 do art.º 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 9 de Fevereiro de 2009 e publicitado no Diário da República, 2.ª Série - n.º 46 em 6 de Março de 2009, podem beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, “As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários”. (sublinhado nosso)

A isenção referida será concedida pela câmara municipal, conforme preceituado no nº 4 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor na área do Município de Bragança.

Face ao exposto, tendo como referência o objecto social da referida associação que consiste na promoção de actividades culturais, recreativas e desportivas e estarmos na presença de uma associação sem fins lucrativos, é nosso entendimento que estão reunidos os pressupostos legais para concessão da isenção das taxas requeridas, pelo que se propõe a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das respectivas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 23 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos do dia 17/06/2010 ao dia 07/07/2010, no âmbito do procedimento da comunicação previa prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do art.º 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 11 de Dezembro de 2009.

FERNANDO ANTÓNIO RODRIGUES, apresentou requerimento em 17/05/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um armazém destinado à recolha de alfaias agrícolas, a levar a efeito na aldeia de Montesinho, freguesia de França, concelho de Bragança, com o processo n.º 113/09, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

EMÍLIO AUGUSTO EXPOSTO, apresentou requerimento em 11/05/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um alpendre, a levar a efeito na Av. Luciano Cordeiro, lote 227, em Bragança, com o processo n.º 154/89, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA, apresentou requerimento em 07/05/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um armazém agrícola, a levar a efeito no Lugar “Vinhãl”, na aldeia de Vila Boa, freguesia de Serapicos, concelho de Bragança, com o processo n.º 38/10, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

FRANCISCO CARLOS PIRES, apresentou requerimento em 28/05/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Conlelas, freguesia de Castrelos, concelho de Bragança, com o processo n.º 67/10, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

ANTÓNIO BRANCO PIRES, CONSTRUÇÕES LDA., apresentou requerimento em 11/05/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização de alterações, efectuadas numa moradia unifamiliar, sita no Loteamento Fraga Selvagem, lote 4, em Bragança, com o processo n.º 5/02, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

CARLOS ALBERTO MARTINS BARREIRA, apresentou requerimento em 19/04/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de uma garagem, sita em Campo Redondo, em Bragança, com o processo n.º241/99, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

AFONSO DOS SANTOS MAURÍCIO, apresentou requerimento em 20/05/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de uma moradia unifamiliar, sita em S. Julião de Palácios, freguesia de S. Julião de Palácios, concelho de Bragança, com o processo n.º116/09, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

URIEL DOS SANTOS PIRES, apresentou requerimento em 30/03/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita em Sabariz, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º159/09, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

MARIA ADELAIDE FERNANDES, apresentou requerimento em 18/05/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para demolição/reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na Rua da Fonte, freguesia de Deilão, concelho de Bragança, com o processo n.º20/10, que mereceu parecer favorável da D.U..Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

FRUTAS FERREIRA-COMÉRCIO DE FRUTAS E HORTÍCOLAS, LDA., apresentou requerimento em 28/05/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para de adaptação de uma fracção destinada a actividade comercial, a loja de venda de frutas e legumes, sita na Quinta da Braguinha, lote F, R/C, em Bragança, com o processo n.º 52/97, que mereceu parecer favorável da D.U..Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

FRANCISCO ANTÓNIO VEIGA, apresentou requerimento em 31/05/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para substituição da cobertura de uma moradia unifamiliar, sita no Loteamento Municipal, em Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 82/84, que mereceu parecer favorável da D.U..Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

CARLOS VALDEMIRO DO ESPÍRITO SANTO, apresentou requerimento em 15/06/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para alteração de uma moradia unifamiliar e um anexo, sita na Rua da Caelha, freguesia de Aveleda, concelho de Bragança, com o processo n.º82/10, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos do dia 17/06/2010 ao dia 01/07/2010, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 11 de Dezembro de 2009.

Por subdelegação.

TEODORO AUGUSTO RODRIGUES, apresentou requerimento em 30/03/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização e reconstrução de uma cobertura, sita no Bairro do Cabo, freguesia de Parada,

concelho de Bragança, com o processo n.º 68/10, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ISMAEL DOS SANTOS, apresentou requerimento em 02/06/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização de uma moradia unifamiliar, sita na Rua da Cadela, n.º 2, freguesia do Zoio, concelho de Bragança, com o processo n.º 53/10, que mereceu parecer favorável da D.U..Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ORLANDO ISIDORO AFONSO RODRIGUES, apresentou requerimento em 19/05/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia do Parâmio, freguesia do Parâmio, concelho de Bragança, com o processo n.º 49/10, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

MANUEL LUÍS MARTINS GONÇALVES, apresentou requerimento em 31/05/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para demolição/reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Principal, na aldeia de Oleiros, freguesia do Gondesende, concelho de Bragança, com o processo n.º 70/10, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

DIVISÃO DE OBRAS

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, REDES E SERVIÇOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DAS TIC - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO, BALCÃO ÚNICO.

Pelo Director do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Por despacho do Ex.mo Sr. Presidente de 24-11-2009, no âmbito da sua competência própria, foi autorizada a abertura do procedimento para o Concurso Público da “Elaboração do projecto - Remodelação dos Edifícios da Sede do Município – Balcão Único.”

A adjudicação definitiva foi feita ao Gabinete Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda., pelo montante de 99 500,00 €, concorrente classificado em 1.º lugar, de acordo com o relatório final elaborado pelo Júri do concurso e respectivo despacho emanado a 05 de Março do corrente ano, tendo sido celebrado o respectivo contrato em 05 de Maio de 2010.

O objecto do concurso, bem como o contrato celebrado com o Gabinete adjudicatário, limita-se à melhoria das instalações sede para os vários serviços do Município e as condições adequadas para o atendimento ao público em balcão único utilizando para tal a remodelação do edifício principal da Câmara e o edifício contíguo onde estava instalada a Guarda Fiscal.

Considerando todo o espaço do Forte de S. João de Deus como uma área importante e central da cidade onde estão instalados vários serviços públicos;

Considerando que existem vários espaços vazios e outros degradados e pouco qualificados, como o espaço das antigas casernas do BC3 recentemente adquiridas pela Câmara Municipal de Bragança às Estradas de Portugal, a Zona do “trinta” e o próprio armazém e oficinas da Câmara Municipal de Bragança;

Considerando que todo este espaço è merecedor de uma requalificação urbanística integrada e as instalações municipais com a sua sede principal deverão ser um conjunto edificado com relevância, com uma marca de qualidade e de referência neste local da cidade, não devendo ser tratado de forma isolada.

Assim propomos:

1. Relativamente ao contrato existente com o Gabinete “Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.” e de acordo com os artigos 311.º - Modificação objectiva do contrato e 312.º - Fundamentos, do Código dos Contratos Públicos, proceder por acordo entre as partes à modificação objectiva do contrato por razões de interesse público decorrentes de

necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, executando o contrato apenas à fase do Estúdio Prévio;

2. Abrir novo procedimento para elaboração de um estudo integrado para a reconversão urbanística da zona do Forte de São João de Deus, incluindo o projecto de execução dos edifícios da sede do Município”.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar a modificação objectiva do contrato com o Gabinete Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda., bem como proceder à abertura de um concurso público internacional para a elaboração do estudo integrado da reconversão urbanística da zona do Forte de São João de Deus, incluindo o projecto de execução dos edifícios da sede do Município.

DIVISÃO DE URBANISMO

LOTEAMENTO MUNICIPAL Nº 5/2006 SITO NO ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO/S. TIAGO – VENDA DE 18 LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO

Por força da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de Junho de 2010, e antes da decisão final, foram notificados os candidatos admitidos e excluídos, para, se pronunciarem sob a forma escrita, em sede de audiência dos interessados, dando assim cumprimento ao estipulado no artigo 100º do Código de Procedimento Administrativo. Considerando que em resultado do presente concurso os lotes números 3, 6 e 7 não foram atribuídos, foram ainda notificados os candidatos graduados nas posições 13, 16, 17 e 19 para, em dez (10) dias úteis após notificação se pronunciarem por escrito, no interesse na aquisição destes lotes, bem como de outros que viessem a ser objecto de desistência.

Em consequência, e após os candidatos/interessados se pronunciarem em sede de audiência prévia, cumpre informar:

Aceitação de lotes

Filipe Nuno Asseiro de Sá, a quem foi atribuído o lote n.º 13

Ângelo Miguel Alves Bragança, a quem foi atribuído o lote n.º 15

Rui Miguel Rodrigues Ferreira, a quem foi atribuído o lote n.º 8

Altino Francisco Pereira Pires, a quem foi atribuído o lote n.º 16

Ana Cristina Rodrigues, a quem foi atribuído o lote n.º 26

Hernâni Mondragão Rodrigues Martins, a quem foi atribuído o lote n.º 27

Cláudia Alexandra Afonso Santos, a quem foi atribuído o lote n.º 20

Susana Maria Soeiro Pires, a quem foi atribuído o lote n.º 22

Elisabete Sofia Magro Remondes, a quem foi atribuído o lote n.º 11

Desistências de lotes

Luísa Maria Poças Pinto, a quem tinha sido atribuído o lote n.º 9 (nove);

Ana Catarina Gomes da Costa, a quem tinha sido atribuído o lote n.º 2
(dois);

Ana Isabel Rodrigues Gonçalves, a quem tinha sido atribuído o lote n.º
17 (dezassete);

Alexandra Patrícia Galvão Miranda, a quem tinha sido atribuído o lote n.º
21 (vinte e um);

Luís Alexandre Rodrigues Gonçalves, a quem tinha sido atribuído o lote
n.º 23 (vinte e três);

Maria do Carmo Fernandes, a quem tinha sido atribuído o lote n.º 10
(dez);

Em virtude das desistências a que se faz referência, e a pedido dos
candidatos em sede de audiência prévia dos interessados, resultaram as trocas
de lotes de terreno a seguir mencionadas, por ordem dos candidatos melhor
posicionados na grelha.

De: Altino Francisco Pereira Pires, a quem tinha sido atribuído o lote n.º
16 pelo lote n.º 9, e Elisabete Sofia Magro Remondes, a quem tinha sido
atribuído o lote n.º 11 pelo lote n.º 16

De acordo com a deliberação tomada em reunião de câmara do dia 14
de Junho de 2010, procedeu-se à notificação dos candidatos: Edgar Joaquim
Pires Marçal; Sónia dos Santos Fernandes Mogrão; Henrique Jorge Pires
Marçal e Elisabete Carvalho Ferro, para se pronunciarem por escrito do
interesse na aquisição dos lotes números 3 (três); 6 (seis) e 7 (sete) e de
outros que viessem a ser objecto de desistência. Findo o prazo estipulado para
o efeito (10 dias úteis), apenas a candidata Sónia dos Santos Fernandes
Mogrão apresentou na Câmara Municipal uma carta datada de 8 de Julho,
informando não estar interessada. Os restantes não se pronunciaram.

Nesta conformidade, foram aceites pelos candidatos um total de nove dos dezoito lotes disponibilizados, com os seguintes números 8, 9, 13, 15, 16, 20, 22, 26 e 27. Os lotes números 2, 3, 6, 7, 10, 11, 17, 21 e 23 não foram atribuídos.

QUADRO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DE LOTES DE TERRENO

Gra	Nome do candidato	Agregado Familiar	Lote a atribuir	OBSERVAÇÕES
1º	Filipe Nuno Asseiro de Sá	2 Filho	13	Apresenta declaração a aceitar o lote nº 13)
2º	Ângelo Miguel Alves Bragança	s/filhos	15	Apresenta declaração a aceitar o lote nº 15
3º	Luísa Maria Poças Pinto	s/filhos	DESISTE	Apresenta declaração a desistir do lote nº 9
4º	Rui Miguel Rodrigues Ferreira	s/filhos	8	Apresenta declaração a aceitar o lote nº 8
5º	Altino Francisco Pereira Pires	1 Filha (2 anos)	9	Apresentou declaração a requerer troca do lote nº 16 pelo lote nº 9
6º	Ana Cristina Rodrigues	1 Filho (16 anos)	26	Apresenta declaração a aceitar o lote nº 26
7º	Ana Catarina Gomes da Costa	s/filhos	DESISTE	Informou telefonicamente da desistência do lote nº 2
8º	Hernâni Mondragão Rodrigues Martins	s/filhos	27	Apresenta declaração a aceitar o lote nº 27
9º	Ana Isabel Rodrigues Gonçalves	s/filhos	DESISTE	Apresenta declaração a desistir do lote nº 17
10º	Cláudia Alexandra Afonso Santos	s/filhos	20	Apresenta declaração a aceitar o lote nº 20
11º	Alexandra Patrícia Galvão Miranda	s/filhos	DESISTE	Informou telefonicamente da desistência do lote nº 2
12º	Susana Maria Soeiro Pires	s/filhos	22	Apresenta declaração a aceitar o lote nº 22
13º	Edgar Joaquim Pires Marçal	s/filhos	DESISTE	Notificado para pronúncia escrita dos lotes nºs 3,6 e 7
14º	Luis Alexandre Rodrigues Gonçalves	s/filhos	DESISTE	Apresenta declaração a desistir do lote nº 23
15º	Maria do Carmo Fernandes	s/filhos	DESISTE	Apresenta declaração a desistir do lote nº 10
16º	Sónia dos Santos Fernandes Mogrão	s/filhos	DESISTE	Notificado para pronúncia escrita dos lotes nºs 3,6 e 7
17º	Henrique Jorge Pires Marçal	s/filhos	DESISTE	Notificado para pronúncia escrita dos lotes nºs 3,6 e 7
18º	Elisabete Sofia Magro Remondes	1 Filho	16	Apresentou declaração a requerer troca do lote nº 11 pelo lote nº 16
19º	Elisabete Carvalho Ferro	s/filhos	DESISTE	Notificado para pronúncia escrita dos lotes nºs 3,6 e 7

Mais se propõe ainda que pela secção de Património da Câmara Municipal seja dado cumprimento ao disposto no artigo 8º e 9º das Condições

Gerais, ou seja, se proceda à notificação dos candidatos, para, no prazo de 30 dias (seguidos) ser efectuado o contrato-promessa de compra e venda e a entrega de 25% do valor do lote e, posteriormente, à celebração da escritura de compra e venda.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar conforme informação da Divisão de Urbanismo.

MARIA HELENA RAMOS GUERRA

Apresentou requerimento em 02/07/2010, a solicitar informação prévia, para a reconstrução e ampliação de um edifício, para instalação de um lar de idosos, sito na aldeia de Vale de Nogueira, freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 4/10, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia para reconstrução e ampliação de um edifício existente devoluto, para instalação de um lar de idosos, localizado, de acordo com o assinalado na planta de ordenamento do Plano Director Municipal (PDM), em “Zona Antiga” da aldeia de Vale de Nogueira.

O projecto compreende a reconstrução de um edifício existente, composto por rés-do-chão e 1.º andar, e a sua ampliação, com a construção de um volume, perpendicular ao existente, composto por um piso, para instalação de um lar de idosos.

Em virtude de o terreno confinar com a E.N.15 a Nascente, e com o IP4 a Poente, solicitou-se parecer à Direcção Regional de Estradas de Bragança.

Esta entidade emitiu parecer desfavorável ao pedido de viabilidade, em virtude de o volume proposto a ampliar, não garantir a distância de 50m ao IP4, conforme disposto na alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro, devendo ser dado conhecimento do parecer ao requerente.

Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão, devendo a proposta apresentada, para ampliação do edifício, ser revista no sentido de garantir as distâncias regulamentares ao IP4.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

ALTERAÇÃO À DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Para conhecimento do Executivo, a Divisão de Urbanismo informa o seguinte:

“A REN é um instrumento fundamental no domínio do ordenamento do território para a preservação dos ecossistemas nacionais e, para tal, serve-se de condicionamentos à utilização de determinadas áreas de forma a protegê-las.

1. Através do Aviso n.º 12248-A/2010, publicado em Diário da Republica de 18 de Junho de 2010, foi publicada a revisão do Plano Director Municipal de Bragança (PDM).

2. De igual forma, foi publicado em Diário da República de 6 de Julho de 2010, a Portaria n.º 466/2010, que aprova a alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Bragança.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente acta em Reunião realizada no dia 26 de Julho, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, António Jorge Nunes e pela Chefe de Divisão de Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.
